

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CAMPUS CLOVIS MOURA**

**RENAN ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA**

**IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NAS FINANÇAS PÚBLICAS  
DE CASTELO DO PIAUÍ.**

Teresina – PI  
2025

RENAN ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA

**IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NAS FINANÇAS PÚBLICAS  
DE CASTELO DO PIAUÍ.**

Monografia apresentada a UESPI como trabalho final da disciplina TCC e requisito para obtenção do Título de Bacharel em Contábeis., com área de concentração em Contabilidade Pública.

Orientador: Lucidio Beserra Primo

Teresina-PI

2025

A447i Almeida, Renan Alves de Oliveira.

Impactos da pandemia de covid-19 nas finanças públicas de Castelo do Piauí / Renan Alves de Oliveira Almeida. - 2025.  
57f.: il.

Monografia (graduação) - Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Bacharelado em Ciências Contábeis, Campus Clóvis Moura, Teresina-PI, 2025.

"Orientador: Profº. Me. Lucídio Beserra Primo".

1. Finanças públicas. 2. Receitas. 3. Despesas. 4. Pandemia. I. Primo, Lucídio Beserra . II. Título.

CDD 657

Ficha elaborada pelo Serviço de Catalogação da Biblioteca da UESPI  
JOSELEA FERREIRA DE ABREU (Bibliotecário) CRB-3<sup>a</sup>/1224

**RENAN ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA**

**IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NAS FINANÇAS PÚBLICAS  
DE CASTELO DO PIAUÍ.**

Trabalho de Conclusão de Curso II apresentado na Universidade Estadual do Piauí - UESPI, como requisito parcial para obtenção do diploma de Bacharel em Ciências Contábeis.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Orientador(a): Lucídio Beserra Primo  
Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica

---

2º Membro: Maria Valéria Santos Leal  
Doutorado em Educação/UFPI

---

3º Membro: Joselita Silva Chantal  
Mestrado em Ciências Contábeis/FUCAPE

## RESUMO

O orçamento público é um instrumento fundamental para o planejamento das ações do governo, no qual são previstas as receitas e fixadas as despesas necessárias para atender às demandas da população. Este trabalho teve como objetivo analisar as receitas e despesas do município de Castelo do Piauí no período de 2019 a 2023, com ênfase na pandemia de COVID-19 e seus impactos nas finanças municipais. A pesquisa foi conduzida por meio de uma análise qualitativa dos dados financeiros, utilizando-se de técnicas de análise descritiva, horizontal e vertical para examinar os balanços orçamentários e relatórios comparativos de receitas e despesas. Os resultados mostraram que, apesar dos desafios impostos pela pandemia, o município não sofreu impactos significativos nas suas finanças. Observou-se um aumento nas receitas tributárias, contribuições e transferências correntes durante o período estudado. Em 2020, mesmo com a crise, a execução orçamentária se manteve equilibrada, e não houve comprometimento dos projetos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA). A pesquisa conclui que a administração municipal soube se adaptar ao cenário adverso, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

**Palavras-chave:** Finanças públicas, receitas, despesas, pandemia.

## ABSTRACT

The public budget is a fundamental instrument for planning government actions, in which revenues are projected and necessary expenses are established to meet the demands of the population. This study aimed to analyze the revenues and expenses of the municipality of Castelo do Piauí from 2019 to 2023, with an emphasis on the COVID-19 pandemic and its impacts on municipal finances. The research was conducted through a qualitative analysis of financial data, using descriptive, horizontal, and vertical analysis techniques to examine budgetary statements and comparative reports of revenues and expenses. The results showed that, despite the challenges posed by the pandemic, the municipality did not experience significant impacts on its finances. There was an increase in tax revenues, contributions, and current transfers during the studied period. In 2020, even with the crisis, budget execution remained balanced, and there was no compromise of the projects foreseen in the Annual Budget Law (LOA). The research concludes that the municipal administration was able to adapt to the adverse scenario, ensuring the continuity of essential services to the population.

**Keywords:** Public finances, revenues, expenses, pandemic.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	8
<b>1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA .....</b>	13
1.1 A administração pública, o estado e suas funções .....	13
1.2 Orçamento público e planejamento .....	15
1.3 Legislação orçamentária .....	17
1.4 COVID-19 e impacto nas finanças públicas .....	19
1.5 Contabilidade pública .....	20
1.5.1 Fontes de receita .....	22
1.5.2 Principais despesas .....	24
<b>2 METODOLOGIA DE PESQUISA .....</b>	27
2.1 Tipo de pesquisa .....	27
2.2 Procedimentos técnicos .....	27
2.3 Coleta de dados .....	28
2.4 Análise e interpretação dos dados .....	29
<b>3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS .....</b>	30
3.1 Apresentação do Município .....	30
3.2 Equilíbrio entre receitas e despesas .....	31
3.3 Composição das receitas .....	33
3.4 Análise vertical e horizontal das receitas executadas .....	35
3.5 Composição das despesas .....	38
3.6 Análise vertical e horizontal das despesas empenhadas .....	40
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	43
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	45
<b>ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019 .....</b>	48
<b>ANEXO 2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020 .....</b>	50
<b>ANEXO 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021 .....</b>	52
<b>ANEXO 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022 .....</b>	54
<b>ANEXO 5 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023 .....</b>	56

## INTRODUÇÃO

A República Federativa do Brasil tem como norma suprema a Constituição Federal, que estabelece os princípios e normas fundamentais para a organização e funcionamento do Estado, delimitando a validade de todos os atos da administração pública. Entre os objetivos fundamentais definidos pela Constituição de 1988 (CF/88), destacam-se a construção de uma sociedade justa e solidária, o fomento ao desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e regionais, bem como a garantia do bem-estar de todos os cidadãos, assegurando igualdade de direitos sem discriminação de qualquer natureza, seja por classe social, origem, raça, gênero ou crença (BRASIL, 1988).

Assim, para cumprir não só esses objetivos, mas também direitos individuais, sociais e dentre outros, foi criado uma estrutura organizacional que visa diversificar as competências para garantir um melhor atendimento às necessidades nacionais, regionais e locais.

Nas últimas décadas, a sociedade brasileira logrou importantes conquistas, que permitiram a melhora significativa do bem-estar da população, entre as quais a reforma monetária, em meados dos anos 1990 – ... – e no ano 2000 – quando foi lançado o alicerce para uma reforma que buscasse a responsabilidade na gestão fiscal. A partir daí, foi possível o alcance de resultados sociais (redução das desigualdades, da pobreza, da marginalização) e econômicos (ampliação da confiança e da credibilidade da economia) exitosos (TEIXEIRA; GOMES, 2019).

Para isso, é necessário percorrer um caminho que passa pelo planejamento orçamentário da Administração Pública e que apresenta vários entraves, especialmente no âmbito jurídico, que precisam ser vencidos para que os objetivos possam ser alcançados (CONTI, 2020).

Em teoria, a formulação do orçamento daria condições aos gestores para executá-lo durante o ano, com poucas alterações. No entanto, muitos gestores públicos no Brasil consideram o orçamento uma “peça de ficção” por causa dos altos níveis de alteração do plano inicial. Este contexto de informalidade permite a manutenção da disciplina fiscal, mesmo com um orçamento acima da capacidade de arrecadação de receitas do município. Os agentes responsáveis pelas finanças e orçamento têm que, formalmente — ou informalmente —, contingenciar os gastos com base no fluxo de receitas (SPEEDEN; PEREZ, 2020).

Contudo, a pandemia de COVID-19 desencadeou uma crise global sem precedentes, afetando profundamente todos os aspectos da vida social, econômica e política em todo o mundo. Desde o seu surgimento no final de 2019, o vírus rapidamente se disseminou, resultando em um cenário de emergência de saúde pública que demandou respostas imediatas e coordenadas por parte das autoridades de saúde e governamentais em escala mundial.

No Brasil, o enfrentamento da pandemia não foi diferente. O país enfrentou desafios extraordinários à medida que tentava conter a propagação do vírus e mitigar seus impactos na população.

De tal forma, no dia 6 de fevereiro de 2020, foi publicado a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Medidas como o distanciamento social, o fechamento de empresas e a restrição de atividades econômicas tiveram consequências profundas para as comunidades em todo o país, afetando não apenas a saúde, mas também a economia e a vida cotidiana das pessoas.

Em Castelo do Piauí, município situado no interior do estado do Piauí, os efeitos da pandemia também foram sentidos. Apesar de sua localização remota, a cidade não ficou imune às consequências do vírus. A necessidade de implementar medidas de saúde pública, garantir o acesso a serviços essenciais e proteger a população vulnerável colocou pressão adicional sobre a administração municipal, que teve que lidar com uma crise de múltiplas frentes.

A pandemia de COVID-19 emergiu como um dos desafios mais urgentes enfrentados pela humanidade nas últimas décadas, trazendo graves consequências para a saúde pública e desencadeando uma série de impactos econômicos, sociais e políticos em todo o mundo. Com seu início no final de 2019, representou um teste sem precedentes para os sistemas de saúde, as economias e as estruturas governamentais globalmente, provocando uma reestruturação profunda na maneira como as sociedades funcionam e interagem. No Brasil, os municípios foram diretamente afetados, enfrentando desafios significativos para proteger a saúde da população, manter os serviços essenciais em funcionamento e garantir a estabilidade financeira em meio a um cenário de incerteza e volatilidade. Os efeitos econômicos foram sentidos em todas as esferas da sociedade, desde o fechamento de empresas até o aumento do desemprego e da vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a relevância e atualidade do tema se evidenciam a partir da contribuição do ex-secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Kofi Annan, em um artigo sobre os princípios de uma boa governança para o século XXI. Annan destaca que a boa governança é talvez o fator mais importante para erradicar a pobreza e o desenvolvimento de um país, conforme enfatizado em sua declaração: "[...] *good governance is perhaps the single most important factor in eradicating poverty and promoting development*" (Graham; Amos; Plumptre, 2003, p. 1).

Além disso, o tema revela-se relevante ao considerar que, no processo orçamentário, é possível destinar parte das despesas à formação de provisões para imprevistos, denominadas reservas de contingência. A pandemia de COVID-19 apresenta-se como um caso prático que pode servir de estudo e orientação para a criação de futuros mecanismos de suporte financeiro. De acordo com o glossário orçamentário do Congresso Nacional, a reserva de contingência é compreendida como uma dotação global que não é especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica. Seus recursos são utilizados para a abertura de créditos adicionais, para o atendimento de emendas parlamentares, para passivos contingentes e para outros riscos e eventos fiscais imprevistos. (CONGRESSO NACIONAL, s.d.).

Diante desse cenário complexo e desafiador, é crucial investigar como a pandemia de COVID-19 afetou as finanças municipais e quais foram as respostas adotadas pelas autoridades locais para enfrentar essa crise. Compreender os impactos econômicos e fiscais da pandemia é essencial para desenvolver estratégias eficazes de recuperação e fortalecimento da governança pública, bem como para preparar os municípios para enfrentar futuras emergências de saúde pública. Além disso, é fundamental analisar como as políticas de enfrentamento à pandemia foram implementadas em nível local, identificando as boas práticas e os desafios encontrados pelos gestores municipais.

No caso de Castelo do Piauí, a escolha do município como objeto de estudo vai além de um vínculo pessoal com a cidade. Castelo se destaca pelo seu setor industrial de cachaça, festas típicas e pontos históricos, além de figurar bem em indicadores educacionais e financeiros. Em 2023, ocupou a 20<sup>a</sup> posição no ranking estadual de educação nos anos iniciais, a 27<sup>a</sup> posição em receitas brutas realizadas e a 28<sup>a</sup> em despesas brutas empenhadas (IBGE, 2023). Esses aspectos tornam a cidade um exemplo relevante para a análise dos impactos da pandemia de COVID-19

nas finanças públicas de municípios de porte médio.

Assim, o estudo desses impactos no contexto específico de Castelo do Piauí é de grande relevância para a comunidade local. Compreender como a crise afetou a economia e as finanças do município é fundamental para orientar ações e medidas que possam ajudar na recuperação econômica e na melhoria da qualidade de vida da população.

Portanto, surge o questionamento: quão impactante foi a pandemia Covid-19 nas contas públicas municipais? É notável que as finanças municipais desempenham um papel crucial, fornecendo os recursos necessários para financiar as operações de resposta à emergência e apoiar a comunidade.

Por meio de uma análise detalhada dos relatórios fiscais municipais, a pesquisa busca compreender os efeitos econômicos da pandemia. Para realizar essa análise, serão utilizados os documentos oficiais disponíveis, em especial o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal do município de Castelo do Piauí no período de 2019 a 2023.

Para a condução deste trabalho foi definido como objetivo geral analisar as receitas e despesas do município de Castelo do Piauí durante o período de 2019 a 2023, com especial atenção para o impacto da pandemia de COVID-19.

Para desdobrar o objetivo geral em etapas mais concretas e mensuráveis, foram estabelecidos objetivos específicos que têm como função orientar a investigação e facilitar a análise dos diferentes aspectos do tema, garantindo que a pesquisa seja conduzida de forma estruturada e sistemática. Entre esses objetivos, destaca-se o de ampliar o embasamento teórico sobre conceitos tributários e orçamentários, baseando-se em manuais técnicos especializados. Além disso, será realizada uma análise detalhada das receitas e despesas municipais no período de 2019 a 2023, buscando identificar padrões, agrupamentos e tendências relevantes que possam contribuir para o entendimento do comportamento fiscal e orçamentário do município nesse intervalo.

A metodologia adotada para este estudo segue uma abordagem qualitativa, com foco na análise documental e estudo de caso. A pesquisa é de natureza exploratória e descritiva, sendo a descritiva responsável por aprofundar o conhecimento sobre o contexto das contas públicas municipais de Castelo do Piauí, enquanto a exploratória permite uma visão ampla sobre o impacto da pandemia de COVID-19 nas finanças públicas do município entre os anos de 2019 e 2023.

Os principais métodos de coleta de dados incluem a pesquisa bibliográfica e a análise de documentos oficiais, como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e outros atos legislativos. A coleta será complementada pela consulta a fontes de dados governamentais e acadêmicas, visando fundamentar teoricamente o estudo e garantir a consistência dos dados analisados. Para a análise, serão realizadas comparações horizontais e verticais por meio de planilhas do Microsoft Excel, permitindo a identificação das variações e tendências nas finanças do município ao longo do período analisado.

A estrutura do trabalho está organizada da seguinte forma: a primeira seção é a introdução, onde são apresentados o tema, os objetivos da pesquisa, a justificativa, a relevância do estudo, além da delimitação do problema e a metodologia geral a ser utilizada. A segunda seção é dedicada à revisão de literatura, abordando conceitos e teorias relacionados ao tema. A terceira seção descreve os procedimentos metodológicos, explicando os métodos e técnicas utilizados na coleta e análise dos dados. Em seguida, a seção de resultados e discussão apresenta e analisa os dados obtidos, interpretando-os à luz dos objetivos da pesquisa. Por fim, o trabalho é concluído com as considerações finais, que trazem as conclusões sobre os resultados encontrados, limitações da pesquisa e sugestões para estudos futuros. As referências listam as fontes utilizadas ao longo do estudo.

## 1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

Este capítulo apresenta o alicerce teórico da pesquisa, abordando a gestão orçamentária e a contabilidade pública no contexto da pandemia. Serão analisados os impactos econômicos nas finanças públicas, a arrecadação municipal, as fontes de receita e as despesas. Também serão discutidos a legislação orçamentária e a importância da contabilidade pública na gestão fiscal, com base nas normas e diretrizes estabelecidas na literatura especializada.

### 1.1 A administração pública, o estado e suas funções

Garantir uma estrutura política eficiente no Brasil é não apenas fundamental, mas essencial para garantir o funcionamento efetivo da democracia e a proteção dos direitos dos cidadãos. Nesse sentido “a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. Constitui um Estado Democrático de Direito, e possui três poderes independentes e harmônicos entre si: Legislativo, Executivo e Judiciário” (PALUDO, 2016, p. 12).

Ainda, conforme Paludo (2016), o Estado é caracterizado como uma organização burocrática que possui o poder de legislar e tributar sobre a população de um determinado território. Esse poder é conhecido como “poder extroverso”, permitindo ao Estado constituir unilateralmente obrigações para terceiros, ultrapassando seus próprios limites. Para assegurar uma legislação eficiente, o Brasil adota o princípio da predominância do interesse na repartição de competências; assim, o legislador constituinte atribui à União as competências de interesse nacional e geral, enquanto os Estados-membros ficam responsáveis pelas competências regionais e, eventualmente, locais. Por fim, as competências de caráter estritamente local são delegadas aos Municípios, que desempenham um papel crucial na gestão das demandas de suas comunidades.

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu significativamente os municípios brasileiros, conferindo-lhes uma posição única entre os países em desenvolvimento. Um aspecto inovador dessa Constituição é a inclusão dos municípios como membros da federação, ao lado dos estados e do Distrito Federal, o que se configura como um caso singular entre as federações do mundo. Esse reconhecimento eleva a importância dos municípios no contexto federativo, permitindo que governem de acordo com suas necessidades locais. O sistema de governo municipal no Brasil é

caracterizado por um Executivo forte e pela independência dos poderes, tanto vertical quanto horizontal, onde o Executivo e o Legislativo, representado pela Câmara Municipal, operam de forma autônoma. Assim, o prefeito deve obediência apenas às leis que não violam a Constituição Federal e as constituições estaduais, sem subordinação ao governador do estado ou ao presidente da República, reafirmando a autonomia municipal dentro da estrutura federativa (DE MELLO, 2001).

A Constituição Federal ainda introduziu outras inovações significativas, especialmente no que diz respeito ao marco jurídico do sistema orçamentário, abrangendo uma série de aspectos fundamentais, promovendo uma visão de longo prazo e a articulação entre as diversas esferas do governo. Além disso, essas novidades possibilitaram uma melhor organização e alocação dos recursos, garantindo que as políticas públicas sejam implementadas de maneira eficaz e transparente. O princípio da legalidade também foi reforçado, assegurando que todas as ações governamentais estejam em conformidade com as normas estabelecidas. Assim, como Giacomonia (2019) destaca, alguns pontos relevantes:

(a) valorização dos planos e do planejamento; (b) criação de novos instrumentos: o plano plurianual (PPA) e a lei de diretrizes orçamentárias (LDO); (c) melhor definição do conteúdo da lei orçamentária anual, proporcionando condições para o efetivo cumprimento do princípio da universalidade;<sup>6</sup> (d) devolução ao poder legislativo da prerrogativa de aprovar emendas de despesa aos projetos de leis do sistema orçamentário; e (e) constituindo-se em normas gerais, as novas regras alcançam a todos os entes da Federação; dentre outras.

A organização administrativa é fundamental para o funcionamento eficaz do Estado, pois estabelece as bases para a atuação governamental. Dentre as atribuições do Estado, destaca-se o papel de atuar na economia, o que inclui a formulação e a execução de políticas públicas que visam atender às necessidades da sociedade. Mesmo diante de críticas sobre a eficiência do governo como provedor de serviços, sua função na alocação de recursos é vital. Como observa Teixeira e Gomes (2019), O debate contemporâneo sobre a atuação do Estado não se concentra apenas em sua responsabilidade em fornecer bens e serviços públicos, mas, sobretudo, na análise da eficiência e eficácia com que o governo realiza essa provisão, garantindo que os serviços atendam efetivamente às necessidades da população.

O Estado desempenha três funções econômicas clássicas, conhecidas como funções fiscais, que têm reflexos diretos e significativos sobre o Orçamento Público: a

função alocativa, a função distributiva e a função estabilizadora.

A função alocativa envolve a intervenção do Estado na produção de bens, justificada por falhas de mercado, como competição imperfeita, a existência de bens públicos, a presença de externalidades e mercados incompletos, além de fatores como informação assimétrica, desemprego e distúrbios macroeconômicos. Através do Orçamento Público, o Estado aloca recursos que possibilitam a atuação de empresas governamentais na oferta de bens essenciais à sociedade, assegurando que necessidades fundamentais sejam atendidas.

A função distributiva ressalta que as distribuições de bens e recursos muitas vezes não são adequadas, levando o governo a usar o Orçamento para implementar políticas que promovam uma redistribuição mais justa, buscando resolver desigualdades e garantir um acesso equitativo aos recursos.

Por sua vez, a função estabilizadora visa promover ajustes macroeconômicos para que a economia atinja um nível adequado de estabilidade, incluindo a manutenção de altos níveis de emprego, controle razoável da inflação, equilíbrio no balanço de pagamentos e crescimento econômico sustentável. Dessa forma, o papel do Estado é essencial para garantir uma economia que opere de maneira estável e justa, promovendo simultaneamente o crescimento econômico e a equidade social, fundamentais para o bem-estar da população (MORGADO, 2011).

## **1.2 Orçamento público e planejamento**

Conforme Speeden e Perez (2020), a Constituição Federal de 1988 é inovadora em diversos âmbitos, pois traz uma nova abordagem à gestão pública, com ênfase na transparência e no planejamento, visando um desenvolvimento equilibrado da nação e atendendo as demandas e necessidades sociais. Além desses pontos, os autores detalham que, para a formação desse novo modelo, a Constituição estabelece, no artigo 165, o funcionamento do planejamento e orçamento público no Brasil, esse sistema é moldado por três instrumentos integrados que possuem responsabilidades distintas. Em primeiro lugar, temos o Plano Plurianual (PPA), com duração de quatro anos, que é responsável por definir as diretrizes, objetivos e metas do governo. Em seguida, é apresentado a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), responsável por definir, entre outras questões, as metas e prioridades para o próximo ano; por fim, mas não menos importante, temos a Lei Orçamentária Anual (LOA), que

prevê as receitas e a fixa as despesas para o próximo exercício fiscal.

Para atingir objetivos é necessário a adoção de medidas que garantam que as ações sejam direcionadas, assim Conti (2020) afirma, o planejamento desempenha um papel crucial na organização e no funcionamento do Estado, sendo considerado um dos instrumentos mais importantes para alcançar a eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, sejam eles materiais, humanos ou financeiros. Além disso, é fundamental para assegurar o bom funcionamento da administração pública, uma vez que permite o alinhamento das ações com os objetivos essenciais de um Estado Democrático de Direito. Em contextos de grande complexidade e dimensão, como as administrações públicas de uma república federativa, a ausência de planejamento torna-se impensável, pois compromete a capacidade de atingir as metas estabelecidas.

O orçamento é uma ferramenta essencial que auxilia na condução da gestão, ele fornece uma visão clara das prioridades do governo e das expectativas de desempenho, servindo como um guia para a implementação de políticas. De tal forma, é fundamental que o orçamento seja detalhado em diferentes níveis, abrangendo não apenas os valores globais, mas também as especificidades de cada programa e projeto. Esse nível de detalhamento garante que as informações sejam úteis e acessíveis, permitindo uma análise mais precisa e uma tomada de decisão informada. Nesse sentido, Speeden e Perez (2020) afirmam que a peça orçamentária deve refletir o plano de governo, abrangendo seus diversos programas e apresentando informações sobre custos e resultados estimados em várias áreas, como a construção de escolas e a ampliação de leitos hospitalares, entre outras metas específicas.

Portanto, o orçamento se faz presente como uma poderosa ferramenta de direcionamento, entretanto deve ser observado a qualidade em sua execução. Nesse sentido, conforme Morgado (2011), é fundamental que, além da elaboração e execução do Orçamento Público, todo o ciclo orçamentário respeite rigorosamente os princípios da legalidade e da eficiência. Essa conformidade é crucial para evitar problemas como desvios ou desperdícios de recursos públicos. Além disso, a transparência do orçamento desempenha um papel vital, pois não apenas facilita o controle das finanças públicas por parte da sociedade e do próprio Estado, mas também proporciona maior segurança para a população em relação à gestão dos recursos. Tais práticas contribuem para uma administração mais responsável e fiscalmente saudável.

### 1.3 Legislação orçamentária

A partir da terceira onda de democratização nos anos 1980 e 1990, o termo "accountability" passou a ter um papel central nas discussões sobre governança, enfatizando a importância de aumentar a prestação de contas dos governantes para com os cidadãos. Esse conceito visa garantir que os políticos estejam constantemente responsáveis por suas ações, promovendo uma relação de cobrança que, quanto mais clara for, mais fortalece o regime democrático (PALUDO, 2016). Essa dinâmica de responsabilização é fundamental para o desenvolvimento de legislações que abordam a transparência e a eficiência na gestão pública.

Quanto ao ordenamento jurídico brasileiro que forma a base legal da gestão orçamentária e financeira do setor público, além da Constituição, há diversas outras normas responsáveis por regular esse setor. Conforme Speeden e Perez (2020), destacam-se a Lei nº 4320, de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro, e a Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a gestão e determina limites de gastos.

A definição de princípios é de extrema importância e necessária, pois estabelece como será a atuação do Estado e quais limites ele possui. Nesse contexto, o art. 2º da Lei 4.320/64 introduz os primeiros princípios orçamentários: a unidade, a universalidade e a anualidade.

Conforme especificam Silva e de Oliveira Izá (2020), o princípio da unidade, que está previsto no art. 2º da Lei 4.320/64 e no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, estabelece que o orçamento deve ser único. Isso implica que cada ente federativo — União, Estado e Município — precisa apresentar seu orçamento para o respectivo exercício financeiro.

O princípio da universalidade, também inserido na legislação brasileira pela mesma lei, é mencionado no art. 4º e determina que o orçamento deve abranger todas as receitas e despesas do Estado, com algumas exceções. No parágrafo único do art. 3º da Lei 4.320/64, são especificadas as exceções ao princípio da universalidade, como operações de crédito antecipadas, emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias.

Por sua vez, o princípio da anualidade, ou periodicidade, é fundamentado no § 5º do art. 165 da CF de 1988 e estipula que o orçamento deve abranger um período

restrito, que no Brasil se refere ao ano ou exercício financeiro; portanto, o orçamento deve ser executado dentro do exercício correspondente ao ano fiscal. Exceções se aplicam aos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, que podem ser reabertos conforme seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte.

Além disso, ao longo da própria Lei 4.320/64, outros princípios são apresentados, e novas demandas sociais durante o processo legislativo geram a necessidade de estabelecer novos princípios em legislações subsequentes, como a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000.

Entre esses novos princípios, destacam-se: o princípio da totalidade, o princípio da exclusividade, o princípio do orçamento-bruto, o princípio da especificação ou especialização, o princípio do equilíbrio, o princípio da programação, a tipicidade e a atipicidade, o princípio da não-afetação ou não-vinculação, o princípio da legalidade, o princípio da publicidade e o princípio da clareza ou objetividade.

Por sua vez, A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) trata-se da Lei Complementar que regula o artigo 163 da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes que orientam as finanças públicas no Brasil. Conforme Khair (2000):

“A Lei de Responsabilidade Fiscal certamente proporcionará importante contribuição ao incremento da receita própria municipal e ao melhor aproveitamento dos recursos em benefício da população, ao estabelecer novas regras para a disciplina fiscal e ao garantir maior nível de transparência nas ações.”

Segundo Paludo (2016), a legislação em questão foi criada com o intuito de assegurar a responsabilização na gestão pública, além de promover o equilíbrio entre receitas e despesas e garantir a transparência na gestão fiscal. Esse marco representa um ponto de inflexão nas finanças públicas no Brasil, pois introduz diversos mecanismos que fomentam a clareza das contas governamentais, conforme destacam os artigos 48, 48-A e 49.

Conforme Speeden e Perez (2020), após a estabilização da moeda e a redução das taxas de inflação nos anos 1990, o Congresso aprovou essa legislação com a finalidade de fortalecer o planejamento no setor público. Um dos aspectos centrais da LRF é a promoção do equilíbrio e a melhoria das contas públicas, uma vez que limita os gastos do governo de acordo com as receitas disponíveis. Isso introduz um novo conceito de orçamento equilibrado e autossustentável, evitando a geração de dívidas para os municípios por meio de empréstimos, o que é essencial para a

saúde financeira das administrações públicas. Além disso, a lei de responsabilidade fiscal representa um avanço significativo no planejamento público no Brasil. Os autores ainda apresentam questões mais complexas e detalhadas abordadas na lei, como a definição de limites para gastos com pessoal, endividamento e operações de crédito, a previsão para a elaboração de metas fiscais para um período de três anos e a promoção da transparência no planejamento e na execução do orçamento público.

#### **1.4 COVID-19 e impacto nas finanças públicas**

A epidemia de COVID-19, anteriormente referenciada como 2019-nCoV, tem sua origem pelo vírus SARS-CoV-2. Essa epidemia teve sua eclosão em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. (SENHORAS, 2020)

A pandemia foi capaz de afetar profundamente o funcionamento de todos os setores privados e públicos por impactar a vida cotidiana da sociedade, gerando incertezas econômicas e sociais sem precedentes. O fechamento temporário de estabelecimentos, a diminuição da circulação de pessoas e as medidas de distanciamento social transformaram o cenário para diversas atividades econômicas. Para exemplificar, conforme o IPEA (2021), a pandemia de Covid-19 afetou especialmente as micro e pequenas empresas (MPE) no Brasil, com a queda brusca na demanda, interrupção das atividades e, eventualmente, o fechamento definitivo de diversos empreendimentos. Essa situação resultou em uma perda expressiva de estoque de capital, evidenciando a fragilidade desse segmento.

Além disso, a pandemia foi capaz de afetar a economia internacional, por gerar uma crise de impactos significativos, como o aumento da pobreza e da desigualdade social. Conforme Senhoras (2020), a COVID-19 expõe fragilidades na economia, como a queda nos preços de petróleo, em commodities, em empregos, enfraquecimento da moeda, aumento da dívida pública e recessão no Brasil e no mundo.

De tal forma, fica evidente a necessidade de o Estado ser precavido e adotar medidas para garantir o apoio ao povo e a manutenção dos cofres públicos durante o enfrentamento de uma crise que afetem as atividades desempenhadas pela população, como exemplo dessa antecipação do estado pode ser citado o Art. 65, Lei Complementar nº 101/2000.

Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - Serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - Serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

Contudo, ainda são necessárias atitudes tempestivas e oportunas que promovam mudanças para que o orçamento se adeque aos gastos inesperados, como por exemplo a elaboração da Emenda Constitucional nº 106, que estabelece um regime excepcional para a gestão fiscal, financeira e de contratações, visando ao enfrentamento de uma situação de calamidade pública em nível nacional, causada por uma pandemia. Dentre as mudanças trazidas pela emenda, destaca-se os dois primeiros artigos.

No Art. 1, da EC 106/2020, é autorizado a criação de regras especiais para lidar com questões fiscais, financeiras e de contratações, mas somente quando a urgência da situação não permitir seguir as regras normais. Essas medidas devem ser feitas conforme os limites e diretrizes estabelecidos na emenda. Essas mudanças buscam permitir que o governo reaja mais rapidamente e de forma mais eficiente às necessidades urgentes geradas pela pandemia, como o aumento de demanda por serviços de saúde, equipamentos e recursos financeiros.

Ainda em conformidade, o Art. 2, da EC 106/2020, dispõe que autoriza o governo federal a adotar processos simplificados para contratar pessoal, realizar obras, serviços e compras necessárias durante a calamidade, desde que essas contratações sejam feitas de forma temporária e emergencial, com o objetivo de enfrentar os efeitos da crise. Essas medidas serão tomadas com o intuito de garantir uma resposta rápida, mas ainda respeitando, quando possível, a competição justa e a igualdade de condições para todos os concorrentes. No caso de distribuição de insumos e equipamentos de saúde, o governo federal estabelecerá critérios claros e publicados para garantir uma destinação justa aos Estados e Municípios, assegurando que todos recebam o que é necessário de maneira organizada e transparente.

## **1.5 Contabilidade pública**

Segundo GIACOMONI (2019), o formato federalista do Brasil, embora complexo, não impediu a criação de uma legislação padronizada nacional sobre orçamento e contabilidade. Esse movimento, que ganhou força durante o Estado

Novo, culminou na aprovação da Lei nº 4.320 em 1964, que estabeleceu normas harmonizadas. Vale ressaltar que essa legislação foi considerada constitucional à luz da nova Constituição promulgada posteriormente.

Como a contabilidade trabalha sobre o patrimônio com o objetivo de prestar informações aos usuários e conquistar sua confiança, outra lei que teve um papel importante no orçamento, na contabilidade e nas finanças públicas de todos os entes da federação foi a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa lei padronizou e instituiu instrumentos de transparência, como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, além de definir limites para a dívida consolidada, garantias, operações de crédito, restos a pagar e despesas com pessoal. (BRASIL, 2023)

Diante da necessidade de um tratamento normatizado e padronizado para lidar com os fenômenos patrimoniais no setor público, tornou-se imprescindível a elaboração de um manual que auxiliasse todos os entes federativos em seus processos contábeis. A busca por uma contabilidade pública de qualidade, capaz de evidenciar de forma clara e precisa os atos e fatos administrativos, levou a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), responsável pela contabilidade pública no Brasil, a criar o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Essas ferramentas são fundamentais, pois não apenas orientam o registro e a execução orçamentária, mas também garantem que a prestação de contas das informações financeiras, patrimoniais e orçamentárias seja realizada de maneira eficaz e transparente. Além disso, elas asseguram que a contabilidade pública respeite a legislação vigente e incorpore as boas práticas e princípios contábeis, promovendo, assim, a confiabilidade e a integridade das informações contábeis no setor público. (BRASIL, 2023)

Assim, uma vez que o conhecimento definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público é utilizado para a formação dos demonstrativos fiscais que serão empregados no desenvolvimento da análise do trabalho, é necessário detalhar minimamente como funcionam algumas classificações e conceitos apresentados no MCASP, especialmente em relação a questões como receitas e despesas. Esse aprofundamento se faz necessário para garantir uma correta interpretação dos dados contábeis, além de assegurar que as informações utilizadas no trabalho estejam em conformidade com as normas e práticas vigentes. Dessa forma, será possível estabelecer uma base sólida para a análise da gestão fiscal.

### 1.5.1 Fontes de receita

Quanto à obtenção de recursos, o Estado pode atuar por meio de receitas originárias ou derivadas. As receitas derivadas decorrem do poder de império, que confere ao Estado autoridade para, por meio de impostos, taxas e contribuições, arrecadar recursos, custear seus gastos e desenvolver projetos.

No que se refere às receitas municipais, após a Constituição de 1988 e suas emendas, houve um aumento significativo dessas receitas devido aos repasses do governo federal e estadual, assim como pela possibilidade de instituição de impostos próprios pelo ente. Conforme a CF 88:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:  
 I - propriedade predial e territorial urbana;  
 II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;  
 III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

Além das receitas próprias, os municípios detêm direito de receber repasses definidos na constituição, conforme de Mello (2001), "o Fundo de Participação dos Municípios teve seus valores aumentados de 20%, em 1988, para 22,5%, em 1993, com base num acréscimo de 0,5% ao ano". De Mello (2001) destaca ainda que, além do aumento dos repasses federais, houve mudanças nos repasses estaduais: "A participação dos municípios no ICMS (estadual) foi elevada de 20% para 25%, continuando 5% a serem distribuídos segundo normas estabelecidas pelo estado".

Quanto às receitas originárias, o Estado pode atuar de maneira semelhante a uma "empresa", realizando negociações, contratos, prestação de serviços e venda de mercadorias. No entanto, encontra-se limitado em sua atuação, pois deve obedecer estritamente aos procedimentos previstos na legislação vigente. Diferentemente das empresas privadas, que devem apenas evitar o que é expressamente proibido em lei, o Estado só pode agir dentro dos limites autorizados, o que garante maior controle e transparência sobre suas atividades financeiras e comerciais.

Do ponto de vista orçamentário, o Estado pode contar com receitas orçamentárias e extraorçamentárias. A distinção entre essas categorias se dá pelo caráter compensatório das receitas extraorçamentárias, enquanto as receitas orçamentárias são recursos livres destinados ao erário.

Dessa forma, com o objetivo de atender à consolidação das contas e promover a padronização das informações em todo o território nacional, tornou-se necessário que o desenvolvimento do MCASP apresentasse as receitas orçamentárias classificadas por critérios específicos. Assim, para facilitar a análise e o controle financeiro dos recursos públicos, essas receitas foram divididas em:

- a. Natureza;
- b. Fonte/Destinação de Recursos; e
- c. Indicador de Resultado Primário.

A classificação por natureza, por sua vez, recebe uma atenção especial, uma vez que, conforme o MCASP, o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.320/1964 define que os itens da discriminação da receita, mencionados no art. 11 dessa lei, serão identificados por números de código decimal. Convencionou-se denominar esse código de "natureza de receita". (Brasil, 2023)

De tal forma, sua estrutura se dá com base na lei. Os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 classificam as receitas orçamentárias em “Receitas Correntes” e “Receitas de Capital”.

A receita corrente refere-se às arrecadações do Estado durante o exercício financeiro, representando a disponibilidade de recursos para custear ações e programas definidos no planejamento, além de garantir o funcionamento da máquina pública. Por sua vez, as receitas de capital representam a permuta de direitos do Estado, seja por meio da formação de dívidas ou pela alienação de um bem. O ponto chave é que, nessas receitas, não ocorre aumento do patrimônio líquido.

Adiante, o MCASP detalha ainda mais as categorias econômicas “Receitas Correntes” e “Receitas de Capital” utilizando o termo “origem”. Assim, destaca-se que, para as receitas correntes, existem as seguintes origens:

Quadro 1 – Receitas orçamentárias

Categoria Econômica	Origem das Receitas
Receitas Correntes	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
	Contribuições
	Receita Patrimonial
	Receita Agropecuária
	Receita Industrial
	Receita de Serviços
	Transferências Correntes
	Outras Receitas Correntes
Receitas de Capital	Operações de Crédito
	Alienação de Bens
	Amortização de Empréstimos
	Transferências de Capital
	Outras Receitas de Capital

Fonte: Elaborado pelo autor com dados do MCASP (2023)

### 1.5.2 Principais despesas

Assim como as receitas, o MCASP apresenta a classificação por natureza para a despesa, entretanto no lugar das origens é apresentado o Grupo de Natureza da Despesa, o qual é dividido em:

Quadro 2 – Despesas orçamentárias

Grupo de Natureza da Despesa	Exemplo de Despesa
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	Remuneração de pessoal ativo, inativo e pensionistas, aposentadorias, pensões, gratificações.
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	Pagamento de juros e comissões relacionadas a operações de crédito e dívida pública.
<b>Outras Despesas Correntes</b>	Material de consumo, diárias, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, etc.
<b>Investimentos</b>	Obras, aquisição de imóveis e equipamentos permanentes.
<b>Inversões Financeiras</b>	Aquisição de bens de capital ou aumento de capital de empresas.
<b>Amortização da Dívida</b>	Pagamento e refinanciamento da dívida pública.

Fonte: Elaborado pelo autor com dados do MCASP (2023)

Além disso, conforme as legislações vigentes, como a Constituição Federal de 1988 (CF/88) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o governo é obrigado a atentar-se a certos gastos, como cumprir os limites para despesas com pessoal e aplicar um percentual mínimo em saúde e educação.

Para muitos municípios brasileiros, o desafio de administrar os recursos financeiros e atender às demandas da comunidade é ampliado por problemas estruturais internos. Segundo De Mello (2001), as finanças municipais são significativamente comprometidas pelo excesso de contratação de servidores sem concurso público, fazendo com que muitas cidades ultrapassem o limite legal de gastos com pessoal, o que prejudica a capacidade de prestar serviços adequados à comunidade.

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os municípios podem gastar até 60% de sua Receita Corrente Líquida (RCL) com despesas de pessoal. Esse limite inclui o total de gastos com ativos, inativos e pensionistas, abrangendo mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis, militares e de membros de Poder, bem como todas as formas de remuneração, como salários, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas, pensões, adicionais, gratificações, horas extras, vantagens pessoais, além dos encargos sociais e das contribuições devidas pelo ente às entidades de previdência. (BRASIL, 2000)

Além do mais, de acordo com o art. 20º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o limite com a despesa de pessoal não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (BRASIL, 2000)

De acordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, os municípios são obrigados a investir, no mínimo, 25% de sua arrecadação de impostos e das transferências recebidas da União e dos estados, além das verbas do Fundeb, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Desse total, ao menos 60% deve ser destinado ao ensino fundamental, garantindo a aplicação prioritária dos recursos em áreas essenciais para a formação básica da população (De Mello, 2001).

Conforme Speeden e Perez (2020), além da vinculação de 25% dos impostos municipais para a educação, a Constituição de 1988 também determina a aplicação mínima de 15% desses recursos em ações de saúde. Embora essa obrigatoriedade estabeleça uma base de investimento, os municípios dispõem de autonomia para decidir como e onde alocar os recursos da saúde, permitindo-lhes planejar conforme as demandas locais e direcionar esforços em áreas prioritárias para a população.

Além da vinculação prevista na Constituição, em 2012 foi sancionada a Lei

Complementar nº 141, que detalha como deve ser feito o investimento mínimo em saúde pública, conforme a Constituição Federal, e estabelece as regras para a divisão dos recursos entre os diferentes níveis de governo: União, Estados e Municípios. A lei também define os procedimentos de fiscalização dos gastos com saúde.

Ao aprofundar-se na Lei Complementar nº 141, o Art. 6º estabelece que Estados e o Distrito Federal devem aplicar 12% de sua arrecadação de impostos com saúde, considerando certos recursos previstos pela Constituição. Contudo, esses valores devem ser descontados do que é transferido aos Municípios. Por sua vez, o Art. 7º determina que os Municípios e o Distrito Federal devem aplicar 15% de sua arrecadação de impostos com saúde, com base em outras fontes de recursos definidas na Constituição.

## 2 METODOLOGIA DE PESQUISA

Este capítulo aborda os procedimentos metodológicos que orientaram a realização do estudo, incluindo as etapas de coleta, organização e análise dos dados, essenciais para alcançar os objetivos propostos.

### 2.1 Tipo de pesquisa

A presente pesquisa tem por objetivo ser exploratória e descritiva. A abordagem descritiva busca aprofundar o conhecimento sobre o contexto específico, proporcionando uma caracterização detalhada das variáveis analisadas e contribuindo para uma melhor compreensão do problema investigado. Já a abordagem exploratória permitirá uma análise inicial e ampla sobre o tema, identificando os principais aspectos das contas públicas do município.

Quanto à abordagem, esta pesquisa será qualitativa, por utilizar um estudo de caso com análise documental para investigar o impacto da pandemia de COVID-19 sobre as contas públicas municipais de Castelo do Piauí durante o período de 2019 a 2023. A pesquisa qualitativa busca interpretar os dados à luz do contexto social e econômico, permitindo compreender como as medidas adotadas durante a pandemia influenciaram o comportamento orçamentário do município.

Os principais instrumentos de coleta de dados desta pesquisa serão documentos oficiais do município de Castelo do Piauí, tais como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, além de documentos legislativos pertinentes. Inicialmente, será realizada uma pesquisa bibliográfica, visando o enriquecimento teórico com base em obras e autores que abordam temas relacionados à administração pública, contabilidade governamental e orçamento público. Em seguida, a pesquisa documental será aplicada para analisar os dados relacionados às receitas e despesas municipais, utilizando também manuais técnicos, legislação específica e outros documentos complementares que contribuam para uma compreensão aprofundada do tema.

### 2.2 Procedimentos técnicos

Inicialmente, a escolha de Castelo do Piauí para este estudo se justifica pela sua representatividade e pelos desafios que o município enfrentou durante a

pandemia. Castelo, além de ser um município com características econômicas e culturais distintas, apresenta um contexto financeiro relevante, com bom desempenho em receitas e despesas brutas, o que permitiu uma análise detalhada de como a cidade gerenciou sua crise financeira.

A pesquisa foi orientada por essa realidade local, o que influenciou diretamente a seleção de dados e documentos oficiais para análise. A cidade, com seu setor industrial de cachaça, festas tradicionais e um patrimônio histórico considerável, é um exemplo de município que, apesar de ser de porte médio, se destaca no estado tanto em termos de finanças quanto em aspectos sociais e culturais. Isso tornou Castelo do Piauí um caso relevante para avaliar como as cidades do interior lidaram com os efeitos da pandemia na gestão pública, e como o impacto nas receitas e despesas foi gerido pela administração local.

No desenvolvimento do estudo, iniciou-se com a construção da introdução, na qual foram definidos os principais elementos, como o tema central, o problema de pesquisa, os objetivos a serem alcançados e a justificativa que embasa a relevância do estudo. Em seguida, foi realizado um levantamento detalhado do referencial teórico, juntamente com a análise de trabalhos anteriores relacionados ao tema, a fim de identificar abordagens existentes e lacunas no conhecimento.

Posteriormente, procedeu-se à busca e seleção dos materiais e fontes que iriam embasar a coleta e análise dos dados, garantindo que as informações fossem consistentes e pertinentes ao objetivo da pesquisa. Por fim, deu-se continuidade ao desenvolvimento da metodologia adotada, ao aprofundamento do referencial teórico, à análise dos dados coletados e, por último, à elaboração das conclusões que sintetizam os resultados encontrados e sua contribuição para o campo de estudo.

### **2.3 Coleta de dados**

A coleta de dados para a elaboração deste trabalho e a análise subsequente foram realizadas por meio de pesquisas na internet. Para a formação do referencial teórico, utilizou-se principalmente a base de dados do Google Acadêmico, complementada por informações coletadas em portais oficiais, como os do Governo Federal, do Congresso Nacional e do Senado Federal. O objetivo foi encontrar materiais que fundamentassem adequadamente o estudo em questão. Quanto ao desenvolvimento do capítulo de pesquisa, o Relatório Resumido da Execução

Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e decretos foram obtidos a partir do Diário Oficial dos Municípios, plataforma criada em 2003, que publica os atos oficiais dos municípios do Piauí, bem como de outras entidades.

## **2.4 Análise e interpretação dos dados**

A análise dos dados foi realizada em três etapas distintas:

Primeiramente, procedeu-se com a tabulação dos dados coletados nos relatórios, utilizando uma planilha do Microsoft Excel. Essa etapa inicial teve como objetivo organizar as informações de maneira estruturada para facilitar o processo de análise subsequente.

Na segunda fase, foi realizada uma análise preliminar, na qual foram identificados os itens que se destacavam em cada período, permitindo uma visão geral das variações mais relevantes.

Por fim, para garantir a precisão na avaliação das variações entre os períodos e para possibilitar a comparação entre diferentes segmentos dentro de um mesmo período, foram conduzidas análises horizontais e verticais. Essas análises foram executadas por meio do uso de fórmulas específicas em planilhas do Microsoft Excel, a fim de evidenciar os contrastes e nuances dos dados de forma detalhada.

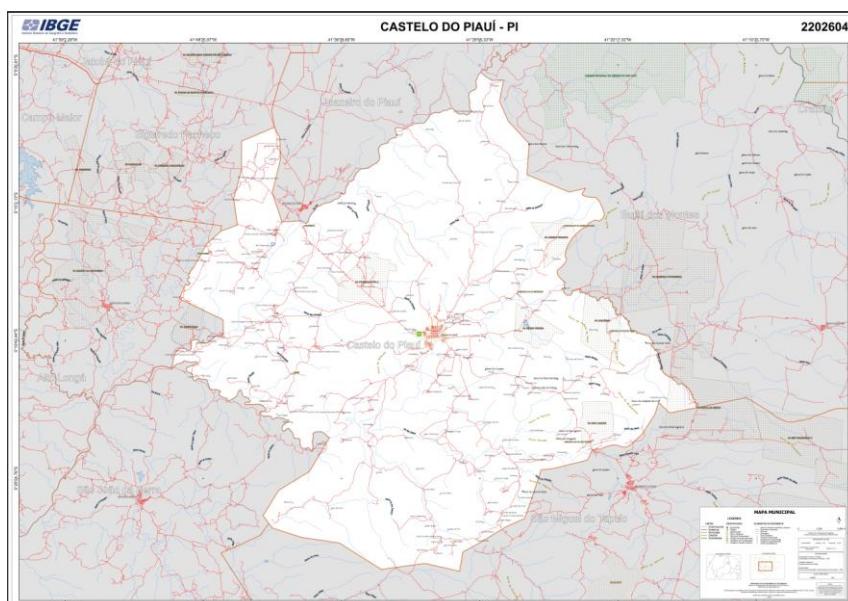
### 3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

O objetivo deste trabalho é analisar as receitas e despesas do município de Castelo do Piauí entre 2019 e 2023, com foco nos impactos da pandemia de COVID-19. O estudo investigará como esses impactos afetaram a arrecadação e o desempenho das finanças municipais, especialmente as receitas tributárias. Para isso, serão usados documentos oficiais, como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, publicados no Diário Oficial dos Municípios. A análise será feita por meio de gráficos e tabelas, comparando os dados de diferentes períodos e categorias, e utilizando indicadores orçamentários com análises verticais e horizontais, para destacar as variações entre os anos de 2019 e 2023.

#### 3.1 Apresentação do Município

O município de Castelo do Piauí, localizado no nordeste brasileiro apresenta uma população total de 19.288 e sua área é de 2.378,847 km<sup>2</sup> conforme o Censo do IBGE (2022). O território de Castelo do Piauí, antigo Rancho dos Patos, pertenceu à freguesia de Santo Antonio do Surubim, hoje cidade de Campo Maior. Sua elevação a categoria de cidade se deu em 15 de dezembro de 1948, pelo Decreto Estadual Nº 147. A localização do município é apresentada na Figura 1.

Figura 1 - Localização de Castelo do Piauí



Fonte: IBGE (2022)

Para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 o município lançou o decreto nº 1108/2020, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública. Dentre as medidas adotadas em Castelo do Piauí destaca-se que:

Criação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19 composto por secretarias municipais; Possibilidade de adoção de medidas como isolamento e quarentena; Suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias de todas as aulas nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e todas as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem reunião de pessoas em locais fechados; Colaboração da comunidade com as autoridades sanitárias além do repasse de informações para a administração.

Além destas obrigações, o município recomendou aos estabelecimentos privados e órgãos públicos a adoção das seguintes medidas sanitárias:

I – a disponibilização de locais para lavar as mãos com frequência;

II – a disponibilização de dispensador com álcool em gel na concentração de 70% (setenta por cento);

III – disponibilização de toalhas de papel descartável;

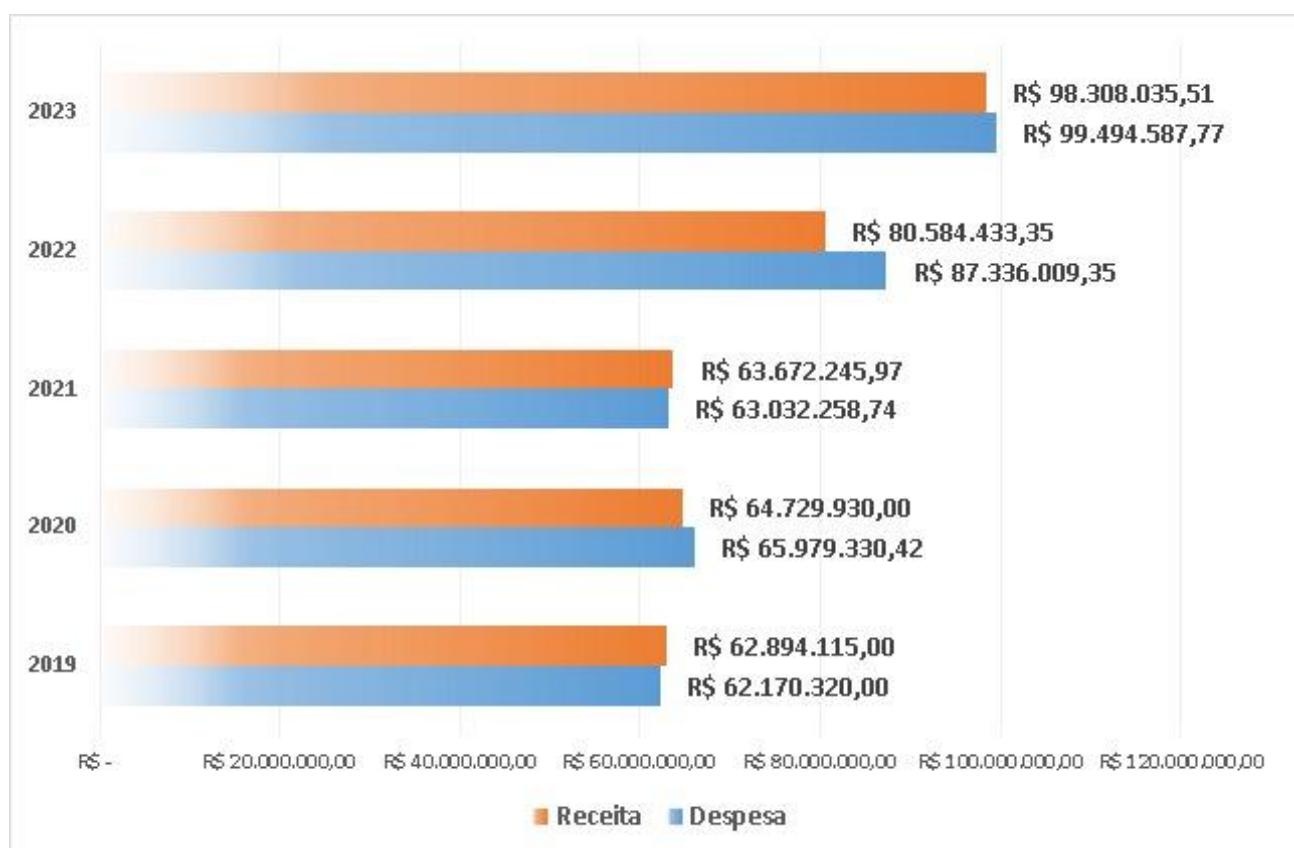
IV - ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool na concentração de 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária.

### **3.2 Equilíbrio entre receitas e despesas**

O princípio do equilíbrio orçamentário norteia o orçamento público brasileiro, sendo fundamental para a gestão fiscal responsável e sustentável das finanças públicas. Esse princípio estabelece que as receitas arrecadadas devem ser suficientes para cobrir as despesas, evitando déficits e promovendo uma administração eficiente dos recursos públicos. (BRASIL, 2000) O Gráfico 1 ilustra as receitas e despesas orçadas de 2019 a 2023.

No período, observa-se um crescimento gradual do orçamento, refletindo tanto no aumento da arrecadação municipal quanto nas despesas realizadas. As receitas orçadas aumentaram em aproximadamente 56,3%, enquanto as despesas projetadas tiveram um incremento de 60%.

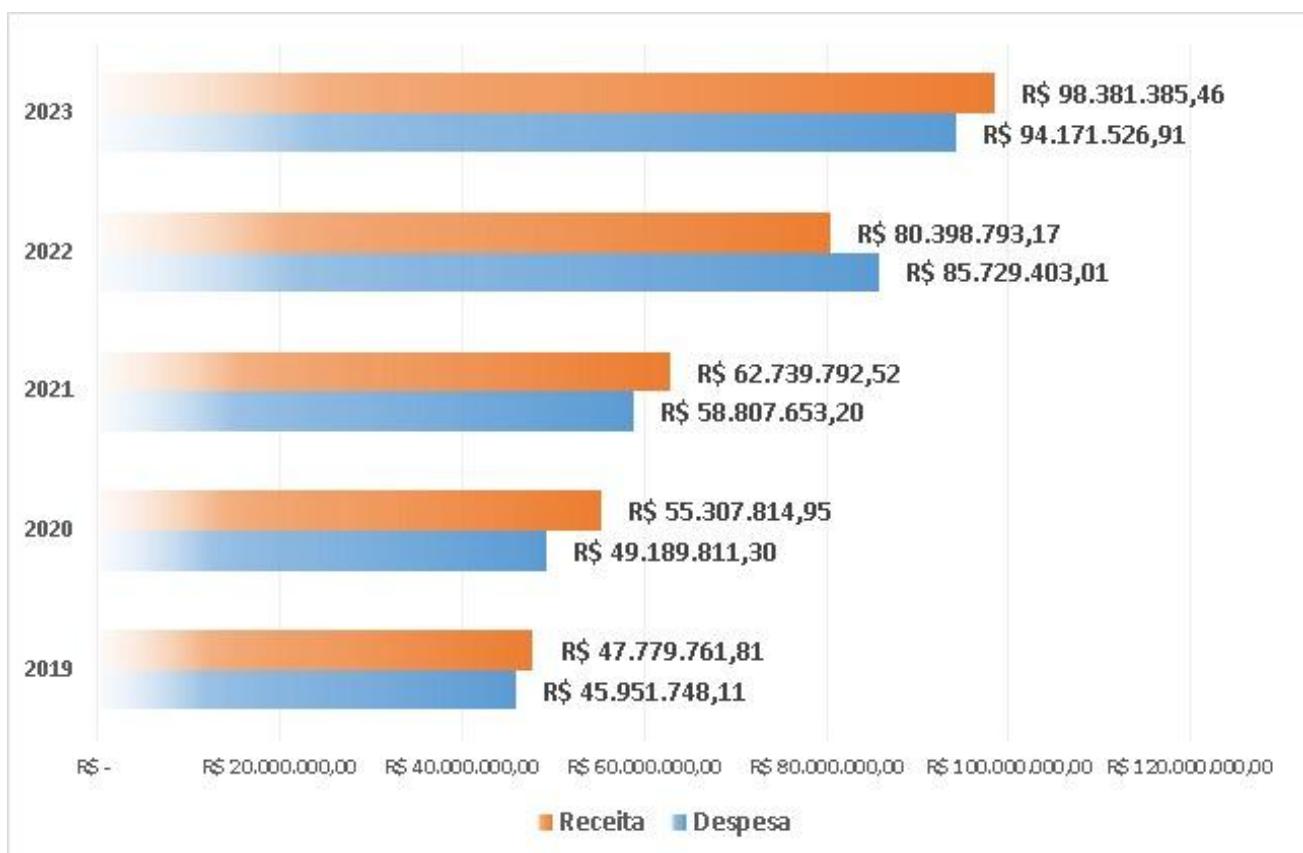
Gráfico 1 - Comparativo da receita e despesa orçada



Fonte: Elaborado pelo autor com dados dos balanços orçamentários (2023)

Contudo, na execução orçamentária, verifica-se o grau de aderência ao planejamento inicial, avaliando o quanto das receitas previstas foram efetivamente arrecadadas e a extensão dos compromissos financeiros assumidos pela administração pública. No Gráfico 2, apresenta-se um comparativo das receitas e despesas executadas, destacando as variações entre o que foi inicialmente planejado e o que, de fato, foi realizado entre os anos analisados.

Gráfico 2 – Comparativo das receitas e despesa executadas



Fonte: Elaborado pelo autor com dados dos balanços orçamentários (2023)

No Gráfico 2, nota-se que, em 2023, ocorreu um superávit, assim como nos anos de 2019, 2020 e 2021. Por outro lado, em 2022, registrou-se um déficit.

Além disso, verificou-se que, em 2019 e 2020, as receitas realizadas ficaram abaixo do orçado. Contudo, em 2021, 2022 e 2023, a execução das receitas superou o planejado. Quanto às despesas, verifica-se que, de 2019 a 2023, a execução ficou abaixo do previsto, especialmente em 2019 e 2020, período no qual a diferença entre o orçado e o executado foi de aproximadamente 21%.

### 3.3 Composição das receitas

A Tabela 1 ilustra a estrutura das receitas previstas e efetivamente realizadas pelo município ao longo dos anos de 2019 a 2023. Essa comparação entre o montante orçado e o arrecadado permite identificar variações relevantes na capacidade de execução financeira, refletindo fatores que influenciam o desempenho da receita.

Quadro 3 - Composição das receitas orçadas e executadas

Receitas Orçamentárias	2019		2020		2021		2022		2023	
	Orçado	Executado								
Receitas Correntes	R\$ 55.264.740,00	R\$ 46.276.517,05	R\$ 57.046.160,01	R\$ 52.641.725,34	R\$ 55.988.475,98	R\$ 61.349.493,62	R\$ 74.045.406,44	R\$ 77.785.519,12	R\$ 85.788.154,55	R\$ 90.015.393,47
Receita Tributária	R\$ 1.271.565,00	R\$ 1.580.216,31	R\$ 1.332.091,50	R\$ 1.901.600,41	R\$ 1.332.091,50	R\$ 2.615.255,74	R\$ 1.843.915,94	R\$ 3.619.875,90	R\$ 1.567.100,77	R\$ 4.323.306,99
Receita de Contribuições	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.160.235,12	R\$ 1.104.280,00	R\$ 2.223.509,85	R\$ 1.104.280,00	R\$ 2.475.735,53	R\$ 1.249.066,00	R\$ 3.828.428,25	R\$ 2.687.150,91	R\$ 4.186.066,57
Receita Patrimonial	R\$ 1.066.521,00	R\$ 304.321,51	R\$ 1.108.968,08	R\$ 309.347,26	R\$ 1.108.968,08	R\$ 528.719,28	R\$ 1.341.519,05	R\$ 2.053.814,99	R\$ 1.314.246,95	R\$ 2.521.845,42
Receita de Serviços	R\$ 483.945,00	R\$ 0,00	R\$ 506.980,79	R\$ 0,00	R\$ 506.980,79	R\$ 0,00	R\$ 481.631,75	R\$ 0,00	R\$ 453.876,50	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 51.225.384,00	R\$ 42.226.863,90	R\$ 52.875.689,98	R\$ 48.200.931,77	R\$ 51.818.005,95	R\$ 55.689.873,74	R\$ 69.016.957,54	R\$ 67.331.627,87	R\$ 79.150.865,84	R\$ 77.320.597,49
Outras Receitas Correntes	R\$ 117.325,00	R\$ 4.880,21	R\$ 118.149,66	R\$ 6.336,05	R\$ 118.149,66	R\$ 39.909,33	R\$ 112.316,16	R\$ 951.772,11	R\$ 614.913,58	R\$ 1.663.577,00
Receitas de Capital	R\$ 7.629.375,00	R\$ 1.503.244,76	R\$ 7.683.769,99	R\$ 2.666.089,61	R\$ 7.683.769,99	R\$ 1.390.298,90	R\$ 6.539.026,91	R\$ 2.613.274,05	R\$ 12.519.880,96	R\$ 8.365.991,99
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 466.690,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.028.224,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
Alienação de Bens	R\$ 168.630,00	R\$ 0,00	R\$ 176.656,79	R\$ 0,00	R\$ 176.656,79	R\$ 229.000,00	R\$ 567.823,95	R\$ 0,00	R\$ 652.997,55	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 7.460.745,00	R\$ 1.503.244,76	R\$ 7.507.113,20	R\$ 2.199.398,94	R\$ 7.507.113,20	R\$ 1.161.298,90	R\$ 5.971.202,96	R\$ 585.050,05	R\$ 6.866.883,41	R\$ 3.365.991,99
<b>Total</b>	<b>R\$ 62.894.115,00</b>	<b>R\$ 47.779.761,81</b>	<b>R\$ 64.729.930,00</b>	<b>R\$ 55.307.814,95</b>	<b>R\$ 63.672.245,97</b>	<b>R\$ 62.739.792,52</b>	<b>R\$ 80.584.433,35</b>	<b>R\$ 80.398.793,17</b>	<b>R\$ 98.308.035,51</b>	<b>R\$ 98.381.385,46</b>

Fonte: Elaborado pelo autor com dados dos balanços orçamentários (2023)

Para avaliar as receitas municipais, é essencial examinar sua composição em cada período analisado, o que possibilita uma visão detalhada de sua evolução ao longo do tempo. A partir da Tabela 1, nota-se que as receitas correntes representam a principal fonte orçamentária estimada, com destaque para as transferências recebidas do governo estadual e da União.

Analizando as receitas orçadas do período (Tabela 1), vale destacar o ganho de relevância das receitas tributárias e de contribuições, que apresentaram incrementos cada vez mais expressivos, quando comparadas aos valores inicialmente planejados.

Além disso, vale destacar o impacto do ano de 2019 nas transferências correntes, com uma arrecadação 21% abaixo do planejado. Esse recuo impactou diretamente a capacidade de execução orçamentária do município, gerando necessidade de ajustes em diversas áreas, especialmente nas que dependem de repasses estaduais e federais para sua continuidade.

### **3.4 Análise vertical e horizontal das receitas executadas**

Para compreender a evolução das finanças públicas, foi adotada a metodologia de análise horizontal (AH) e análise vertical (AV). Essas ferramentas são essenciais para fornecer uma visão detalhada sobre as variações e a composição das receitas municipais ao longo do tempo. O uso dessas análises visa não apenas a compreensão dos dados financeiros, mas também a identificação de tendências e possíveis mudanças no comportamento da arrecadação e da execução orçamentária. (MARION, 2012)

A Análise Vertical (AV), tem como objetivo avaliar a composição das receitas municipais em relação à receita total, destacando a importância relativa de cada categoria dentro do orçamento. Essa análise permite uma visão clara de como os recursos são distribuídos ao longo do tempo, e, especificamente neste estudo, revela quais fontes de receita passaram a ter maior ou menor peso no orçamento diante do decorrer do tempo. Ao estabelecer uma base de 100%, a AV permite observar diretamente o impacto de cada fonte de receita no mesmo período, como tributos, contribuições e outras, oferecendo uma visão intuitiva para o leitor. (MARION, 2012)

A Análise Horizontal (AH), por outro lado, busca examinar a variação das receitas ao longo do tempo, comparando os resultados de cada período com um ano

base. No caso deste estudo, o ano de 2019 foi utilizado como referência, proporcionando um panorama de como as finanças públicas do município se comportaram antes e durante a pandemia. A AH é fundamental para identificar se o comportamento da arrecadação seguiu as tendências observadas nos anos anteriores ou se houve variações significativas. Essa análise ajuda a evidenciar a capacidade arrecadatória do município, bem como a adaptação das fontes de receita em tempos de calamidade. (MARION, 2012)

Quadro 4 - Análise vertical e horizontal das receitas executadas

Receitas Orçamentárias	2019		2020		2021		2022		2023	
	AV	AH								
Receitas Correntes	97%	100%	95%	114%	98%	117%	97%	127%	91%	116%
Receita Tributária	3%	100%	4%	120%	4%	138%	5%	138%	5%	119%
Receita de Contribuições	5%	100%	4%	103%	4%	111%	5%	155%	5%	109%
Receita Patrimonial	1%	100%	1%	102%	1%	171%	3%	388%	3%	123%
Receita de Serviços	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Transferências Correntes	91%	100%	92%	114%	91%	116%	87%	121%	86%	115%
Outras Receitas Correntes	0%	100%	0%	130%	0%	630%	1%	2385%	2%	175%
Receitas de Capital	3%	100%	5%	177%	2%	52%	3%	188%	9%	320%
Operações de Crédito	0%	0%	18%	0%	0%	0%	78%	0%	60%	247%
Alienação de Bens	2%	0%	0%	0%	16%	0%	0%	0%	0%	0%
Transferências de Capital	98%	100%	82%	146%	84%	53%	22%	50%	40%	575%
<b>Total</b>		<b>100%</b>		<b>116%</b>		<b>113%</b>		<b>128%</b>		<b>122%</b>

Fonte: Elaborado pelo autor com dados dos balanços orçamentários (2023)

Com base na Tabela 2, a análise vertical foi realizada em dois grupos principais: as receitas correntes e as receitas de capital.

Pela análise vertical, é possível perceber que a maior parte do orçamento municipal se concentra nas receitas correntes, com destaque, nesse contexto, para as transferências correntes, que sempre representaram mais de 86% das receitas correntes nos anos selecionados. Essa constância reflete a dependência do município de repasses provenientes dos governos estadual e federal, que se configuram como fontes essenciais para a manutenção das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais, como saúde e educação.

Em relação às receitas de capital, o destaque recai sobre as transferências de capital, que tradicionalmente constituem uma parte relevante desse grupo. No entanto, a exceção ocorre no ano de 2023, quando o município executa uma operação de crédito, a qual representa 60% das receitas de capital.

Quanto à análise horizontal, esta é realizada ao longo do tempo, comparando cada ano com o anterior para identificar variações e tendências no comportamento das receitas.

No que diz respeito às receitas correntes, vale destacar o crescimento das outras receitas correntes em 2022, com um aumento significativo de 2.385%. No entanto, ao se observar a análise vertical (AV), constata-se que essa receita representa apenas 1% do orçamento executado, o que indica que, apesar do aumento expressivo, seu impacto sobre o total das receitas foi relativamente pequeno. Além disso, receitas como tributária, patrimonial e transferências correntes também apresentaram crescimento no período, embora os aumentos não tenham sido tão expressivos quanto o das "outras receitas correntes".

Por sua vez, as transferências de capital registraram um aumento considerável em 2020, com um crescimento de 46%. No entanto, essa tendência de aumento foi revertida nos anos seguintes, com uma redução na arrecadação em 2021 e 2022. Apenas em 2023, as transferências de capital voltaram a crescer.

### **3.5 Composição das despesas**

Para a análise das despesas segue a mesma estrutura das receitas, com a apresentação dos valores orçados e executados em uma tabela e em seguida a apresentação da análise vertical e horizontal.

Quadro 5 - Composição das despesas orçadas e executadas

Despesas Orçamentárias	2019		2020		2021		2022		2023	
	Orçado	Executado								
<b>Despesas Correntes</b>	R\$ 53.294.480,60	R\$ 43.848.671,98	R\$ 54.819.203,83	R\$ 45.225.558,47	R\$ 58.955.957,05	R\$ 55.656.591,06	R\$ 77.103.759,48	R\$ 75.972.777,48	R\$ 86.048.457,28	R\$ 84.384.403,45
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.490.698,18	R\$ 22.415.359,99	R\$ 26.221.969,79	R\$ 23.323.853,21	R\$ 31.051.436,75	R\$ 29.419.277,88	R\$ 36.588.880,85	R\$ 36.471.680,34	R\$ 42.532.766,05	R\$ 42.212.445,90
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 23.100,00	R\$ 0,00	R\$ 24.255,00	R\$ 0,00	R\$ 11.155,00	R\$ 0,00	R\$ 2,25	R\$ 0,00	R\$ 498,59	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 27.780.682,42	R\$ 21.433.311,99	R\$ 28.572.979,04	R\$ 21.901.705,26	R\$ 27.893.365,30	R\$ 26.237.313,18	R\$ 40.514.876,38	R\$ 39.501.097,14	R\$ 43.515.192,64	R\$ 42.171.957,55
<b>Despesas de Capital</b>	R\$ 8.324.839,40	R\$ 2.103.076,13	R\$ 11.106.900,95	R\$ 3.964.252,83	R\$ 4.072.293,87	R\$ 3.151.062,14	R\$ 10.232.241,44	R\$ 9.756.625,53	R\$ 13.404.958,30	R\$ 9.787.123,46
Investimentos	R\$ 7.497.254,40	R\$ 1.400.761,09	R\$ 10.164.942,35	R\$ 3.159.435,95	R\$ 3.314.395,27	R\$ 2.396.975,45	R\$ 9.254.905,40	R\$ 8.782.405,42	R\$ 12.248.669,85	R\$ 8.633.608,16
Inversões Financeiras	R\$ 115.235,00	R\$ 702.315,04	R\$ 137.101,10	R\$ 0,00	R\$ 3.791,10	R\$ 0,00	R\$ 53.036,04	R\$ 50.000,00	R\$ 2.688,45	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 712.350,00	R\$ 0,00	R\$ 804.857,50	R\$ 804.816,88	R\$ 754.107,50	R\$ 754.086,69	R\$ 924.300,00	R\$ 924.220,11	R\$ 1.153.600,00	R\$ 1.153.515,30
<b>Reserva de Contingência</b>	R\$ 551.000,00	R\$ 0,00	R\$ 53.225,64	R\$ 0,00	R\$ 4.007,82	R\$ 0,00	R\$ 8,43	R\$ 0,00	R\$ 41.172,19	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 62.170.320,00	R\$ 45.951.748,11	R\$ 65.979.330,42	R\$ 49.189.811,30	R\$ 63.032.258,74	R\$ 58.807.653,20	R\$ 87.336.009,35	R\$ 85.729.403,01	R\$ 99.494.587,77	R\$ 94.171.526,91

Fonte: Elaborado pelo autor com dados dos balanços orçamentários (2023)

Assim como ocorreu com as receitas, em 2019 e 2020 houve uma frustração na execução orçamentária, com uma diferença de aproximadamente 21% em relação ao valor orçado.

No caso das despesas correntes, a quantia orçada manteve-se relativamente constante até 2021, mas a partir de 2022 começaram a ocorrer aumentos mais expressivos, especialmente nas outras despesas correntes e nas despesas com pessoal e encargos sociais. Esse aumento pode refletir o impacto da pandemia, que exigiu mais gastos com saúde, assistências sociais e apoio ao setor público.

Por sua vez, as despesas de capital apresentaram uma quebra na constância apenas em 2021. Importante ressaltar que as frustrações na execução orçamentária nas despesas de capital ocorreram principalmente nas despesas com investimentos, o que pode indicar uma dificuldade do município em realizar os investimentos planejados, possivelmente devido a restrições orçamentárias ou a adiamentos em projetos de infraestrutura.

Ainda, é perceptível que, em todos os anos analisados, a reserva de contingência não foi utilizada.

### **3.6 Análise vertical e horizontal das despesas empenhadas**

A análise das despesas segue a mesma metodologia aplicada às receitas. A análise vertical (AV) é realizada separadamente para o grupo das despesas correntes e para as despesas de capital. Além disso, a análise horizontal (AH) é feita por meio da comparação das despesas executadas a cada ano, permitindo verificar as variações e identificar possíveis tendências ou distúrbios ao longo do tempo.

Quadro 6 - Análise vertical e horizontal das despesas executadas

Despesas Orçamentárias	2019		2020		2021		2022		2023	
	AV	AH								
Despesas Correntes	95%	100%	92%	103%	95%	123%	89%	137%	90%	111%
Pessoal e Encargos Sociais	51%	100%	52%	104%	53%	126%	48%	124%	50%	116%
Juros e Encargos da Dívida	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Outras Despesas Correntes	49%	100%	48%	102%	47%	120%	52%	151%	50%	107%
Despesas de Capital	5%	100%	8%	188%	5%	79%	11%	310%	10%	100%
Investimentos	67%	100%	80%	226%	76%	76%	90%	366%	88%	98%
Inversões Financeiras	33%	100%	0%	0%	0%	0%	1%	0%	0%	0%
Amortização da Dívida	0%	0%	20%	0%	24%	94%	9%	123%	12%	125%
Reserva de Contingência	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Total		100%		107%		120%		146%		110%

Fonte: Elaborado pelo autor com dados dos balanços orçamentário (2023)

Ao realizar a análise vertical, observa-se que a maior parte dos recursos é orçada para as despesas correntes, geralmente representando mais de 90% dos gastos totais do orçamento. Dentro desse grupo, os gastos ficam divididos de forma relativamente equilibrada entre pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com cada categoria recebendo uma parcela significativa da execução orçamentária.

No que se refere às despesas de capital, o maior gasto é com investimentos, que normalmente representam cerca de um terço das despesas totais dessa categoria. Esse destaque reforça a priorização de investimentos em infraestrutura e outros projetos essenciais para o município, que são financiados com os recursos de capital.

Na análise horizontal, é importante destacar o aumento nas despesas correntes a partir de 2021, refletindo um possível ajuste no orçamento em resposta a novas necessidades ou mudanças econômicas. Já nas despesas de capital, merece destaque o crescimento nas despesas com investimentos nos anos de 2020 e 2022, o que pode indicar um esforço do município em expandir ou melhorar sua infraestrutura, possivelmente impulsionado por fontes externas de financiamento ou por mudanças nas prioridades fiscais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar as receitas e despesas do município de Castelo do Piauí durante o período de 2019 a 2023, com especial atenção para o impacto da pandemia de COVID-19. Para isso, fez-se uma análise dos demonstrativos contábeis do município, que foram obtidos através da internet. Através dessa análise, procurou-se identificar como a pandemia afetou a arrecadação e os gastos públicos, e quais as principais consequências econômicas para o município de Castelo do Piauí.

A análise realizada neste estudo demonstrou que, apesar dos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, o município de Castelo do Piauí conseguiu manter a execução orçamentária de forma equilibrada. Embora a pandemia tenha ocorrido em um momento não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, que já estava vigente desde o início daquele ano, a gestão municipal foi capaz de ajustar as suas operações orçamentárias às novas demandas emergenciais. A partir da análise dos dados financeiros, ficou evidente que, embora tenham ocorrido movimentos entre as contas orçamentárias durante os anos de 2020 a 2022, as variações observadas não foram significativas, indicando que a pandemia não causou um impacto substancial nas finanças públicas do município.

Este estudo contribui para a compreensão do comportamento das finanças públicas de Castelo do Piauí no período de 2019 a 2023, especialmente no que diz respeito ao impacto da pandemia de COVID-19. A pesquisa revelou que a arrecadação municipal, apesar de algumas variações nos anos pandêmicos, se manteve relativamente estável, sem grandes flutuações que comprometesse o planejamento orçamentário. A administração municipal conseguiu cumprir com a execução de serviços essenciais à população, como saúde, educação e assistência social, sem maiores prejuízos às áreas prioritárias, o que reflete uma boa gestão pública mesmo diante de circunstâncias excepcionais. Além disso, a análise revelou que as despesas foram bem distribuídas entre as áreas críticas, permitindo que o município lidasse com as necessidades emergenciais causadas pela pandemia sem deixar de lado outros setores essenciais.

No entanto, algumas limitações foram identificadas durante o estudo, como a possibilidade de viés na interpretação dos resultados financeiros, uma vez que a análise dos dados orçamentários e contábeis envolve uma complexidade que pode

ser suscetível a interpretações subjetivas. Além disso, a pesquisa focou no contexto específico de Castelo do Piauí, o que limita a generalização dos achados para outros municípios, especialmente aqueles de porte diferente ou com características econômicas distintas. Por isso, é importante considerar essas limitações ao aplicar os resultados a outras localidades. A pesquisa também se limitou ao uso de dados disponíveis publicamente, o que restringiu a análise a um conjunto de informações que, embora confiáveis, podem não abranger toda a complexidade da execução orçamentária municipal.

Como sugestões para futuras pesquisas, destaca-se a ampliação do estudo tanto no âmbito material, abordando temas como endividamento municipal e uma análise mais profunda do cumprimento das normativas legais, quanto no aspecto geográfico, com comparações envolvendo municípios de outros estados e até mesmo em nível internacional. Estudos comparativos, seja entre municípios vizinhos ou entre diferentes momentos temporais, podem fornecer uma visão mais ampla sobre os impactos econômicos da pandemia, permitindo conclusões mais robustas e generalizáveis. A análise de diferentes contextos pode gerar insights valiosos sobre como diferentes administrações públicas lidaram com os impactos econômicos da pandemia e como as lições aprendidas podem ser aplicadas em cenários futuros.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm).

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Panorama de Castelo do Piauí. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/castelo-do-piaui/panorama>. Acesso em: 22 out. 2024.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mapa municipal de Castelo do Piauí. 2022. Disponível em: [https://geoftp.ibge.gov.br/cartas\\_e\\_mapas/mapas\\_municipais/colecao\\_de\\_mapas\\_municipais/2022/PI/castelo\\_do\\_piaui/A0\\_2202604\\_MM.pdf](https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/colecao_de_mapas_municipais/2022/PI/castelo_do_piaui/A0_2202604_MM.pdf). Acesso em: 22 out. 2024.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Institui normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Diário Oficial da União: Brasília, 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm).

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Diário Oficial da União: Brasília, 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm). Acesso em: 07 set. 2024.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e das autarquias. Diário Oficial da União: Brasília, 1964. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm).

\_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí. Decreto nº 1108, de 18 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional no âmbito do município de Castelo do Piauí-PI tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, e dá outras providências. Castelo do Piauí, 2020. Disponível em: [https://appm.org.br/uploads/legislacao\\_covid19/2a86adb6a73c019522ae882ae7cf02b8.pdf](https://appm.org.br/uploads/legislacao_covid19/2a86adb6a73c019522ae882ae7cf02b8.pdf). Acesso em: 22 out. 2024.

\_\_\_\_\_. **Reserva de contingência.** Glossário orçamentário. Disponível em: [https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/reserva\\_de\\_contingencia](https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/reserva_de_contingencia). Acesso em: 30 nov. 2024.

\_\_\_\_\_. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Brasília: STN, 2023. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:48458](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:48458).

CONTI, José Mauricio. **O planejamento orçamentário da administração pública no Brasil.** Editora Blucher, 2020. Acesso em: 27 set. 2024.

DE MELLO, Diogo Lordello. Governo e administração municipal: a experiência brasileira. **Revista de administração pública**, v. 35, n. 2, p. 79 a 96-79 a 96, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.21874/rsp.v70i4.3089>. Acesso em: 27 set. 2024. IPEA. Estudo evidencia o impacto devastador da pandemia para micro e pequenas empresas. Ipea, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13845-estudo-evidencia-o-impacto-devastador-da-pandemia-para-micro-e-pequenas-empresas>. Acesso em: 25 set. 2024.

KHAIR, Amir Antônio et al. Lei de Responsabilidade Fiscal: guia de orientação para as prefeituras. 2000. Disponível em: [https://bibliotecadigital.pre.economia.gov.br/bitstream/777/395/1/080807\\_PUB\\_LRF\\_guiaOrientacao%20%281%29.pdf](https://bibliotecadigital.pre.economia.gov.br/bitstream/777/395/1/080807_PUB_LRF_guiaOrientacao%20%281%29.pdf). Acesso em: 30 out. 2024.

GIACOMONI, James. Orçamento governamental. Atlas, 2019.

GRAHAM, J.; AMOS, B.; PLUMPTRE, T. Principles for good governance in the 21st century. In: Institute on Governance, ago. 2003. (Policy Brief n. 15) Disponível em: <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/UNPAN/UNPAN011842.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2024.

IBGE. Castelo do Piauí – Panorama. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/castelo-do-piaui/panorama>. Acesso em: 15 fev. 2025.

MARION, José Carlos. Análise das demonstrações contábeis. 7ª edição, Atlas, 2012.

MORGADO, L. F. (2011). O orçamento público e a automação do processo orçamentário. Textos para Discussão, 2011. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/195968>. Acesso em: 07 out. 2024.

PALUDO, Augustinho V. Administração pública. Elsevier, 2016.

SILVA, Juvêncio Borges; DE OLIVEIRA IZÁ, Adriana. A importância da participação popular na elaboração do orçamento e os limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal para a administração pública. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 8, n. 2, p. 83-111, 2020. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/598>. Acesso em: 30 out. 2024.

SENHORAS, Elói Martins. **Impactos econômicos da pandemia da COVID-19**. EdUFRR, 2020. Acesso em: 28 set. 2024.

SPEEDEN, Eduardo Andrade; PEREZ, Olivia Cristina. Fatores que impactam na qualidade do planejamento orçamentário dos municípios do estado de São Paul. **Administração Pública e Gestão Social**, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.21118/apgs.v12i1.5517>. Acesso em: 27 set. 2024.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES, Ricardo Corrêa. Governança pública: uma revisão conceitual. 2019. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089>. Acesso em: 24 set. 2024.

## ANEXO 1 – Balanço Orçamentário 2019

280

CADERNO C

Ano XVIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 04 de Março de 2020 • Edição IVXXIII

DIÁRIO OFICIAL  
do Estado do Piauí

**PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 6

RECE – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZ.
			(b)	(b/a)	JAN A DEZ	% (c)	
(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a-c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.138.115,00	62.894.115,00	9.979.719,65	15,87	47.779.761,81	75,97	15.114,32
RECEITAS CORRENTES	54.508.740,00	55.264.740,00	9.464.507,04	17,13	46.276.517,05	83,74	8.988,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.271.565,00	1.271.565,00	296.662,68	23,33	1.580.216,31	124,27	-308,61
MELHORIA							
Impostos	935.760,00	935.760,00	275.228,96	29,41	1.497.350,99	160,01	-561,55
Taxas	33.495,00	33.495,00	9.311,66	27,80	59.427,39	177,42	-25,93
Contribuição de Melhoria	302.310,00	302.310,00	12.122,06	4,01	23.437,83	7,75	278,81
CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	1.100.000,00	497.170,62	45,20	2.160.235,12	196,39	-1.060,23
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	248.142,36	31,02	1.712.217,77	214,03	-912,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	249.028,26	83,01	448.017,35	149,34	-148,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.066.521,00	1.066.521,00	51.942,54	4,87	304.321,51	28,53	762,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	270.501,00	270.501,00	28.787,00	10,64	128.724,69	47,59	141,71
Valores Mobiliários	753.285,00	753.285,00	23.155,54	3,07	175.596,82	23,31	577,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	40.425,00	40.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,41
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessa de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	483.945,00	483.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	481.635,00	481.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.469.384,00	51.225.384,00	8.618.731,20	16,83	42.226.863,90	82,43	8.998,51
Transferências da União e de suas Entidades	29.966.639,00	30.722.639,00	5.665.938,65	18,44	25.347.417,52	82,50	5.375,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.740.815,00	7.740.815,00	1.008.224,42	13,02	5.612.945,13	72,51	2.127,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.756.155,00	12.756.155,00	1.944.568,13	15,24	11.266.501,25	88,32	1.489,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.323,00	117.323,00	0,00	0,00	4.880,21	4,16	112,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Resilituições e Ressarcimentos	6.930,00	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públíco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	110.395,00	110.395,00	0,00	0,00	4.880,21	4,42	105,51
RECEITAS DE CAPITAL	7.629.375,00	7.629.375,00	515.212,61	6,75	1.503.244,76	19,70	6.126,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	168.630,00	168.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,61
Alienação de Bens Móveis	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,51
Alienação de Bens Imóveis	53.130,00	53.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,11
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.460.745,00	7.460.745,00	515.212,61	6,91	1.503.244,76	20,15	5.957,51
Transferências da União e de suas Entidades	6.378.995,00	6.378.995,00	515.212,61	8,08	1.503.244,76	23,57	4.875,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.081.750,00	1.081.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	385.397,15	42,82	1.744.362,56	193,82	-844,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.038.115,00	63.794.115,00	10.365.116,80	16,25	49.524.124,37	77,63	14.269,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.344], PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

Portaria N° 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09

**PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 6

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR
			(a)	(b/a)	JAN A DEZ	
			(b)	(b/a)	(c)	(d/a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>63.038.115,00</b>	<b>63.794.115,00</b>	<b>10.365.116,80</b>	<b>16,25</b>	<b>49.524.124,37</b>	<b>77,63</b>
<b>DEFÍCIT (VI)</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>63.038.115,00</b>	<b>63.794.115,00</b>	<b>10.365.116,80</b>	<b>16,25</b>	<b>49.524.124,37</b>	<b>77,63</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00

JOSÉ MAMÉDE SOÁREZ DA SILVA  
661.659.203-06  
PREFEITO MUNICIPAL

BARROS E SANTOS CONTABILIDADE  
14.086.764/0001-56  
CONTADOR CRC-PI 02260

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.344], PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

Portaria N° 389 de 2018 - Mapamento Atualizado 09/2019

**PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 6

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS DESPENCIADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRIÇÕES EM REGISTRO A PAGAR NÃO PROCESSADAS/00
					BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a-f)	(b)	(d) = (a-b)	(i)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	63.038.115,00	63.794.115,00	8.236.188,88	45.951.748,11	16.318.571,09	9.237.912,53	44.309.829,85	17.860.076,15	44.334.432,56
DESPESAS CORRENTES	48.481.220,00	53.294.490,00	7.437.336,47	43.846.671,98	9.445.808,62	8.671.709,93	42.439.671,54	10.854.809,06	42.364.374,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.555.560,00	25.490.696,18	3.939.770,40	21.412.535,99	3.075.338,19	4.099.515,52	22.389.250,40	3.101.447,78	22.181.690,13
JUROS E ENCARGOS DA DÉVIDA	23.100,00	23.100,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.592.160,00	27.780.652,42	3.487.566,07	21.432.311,99	6.347.370,43	4.572.184,67	20.950.421,14	7.730.261,20	19.978.684,12
DESPESAS DE CAPITAL	13.985.990,00	8.334.839,40	7.000,00	2.103.076,13	6.321.763,27	566.204,59	1.870.158,31	4.454.681,09	1.870.158,31
INVESTIMENTOS	13.230.000,00	7.000,00	620.961,42	1.406.784,00	6.099.013,15	423.340,15	1.203.000,00	6.198.000,00	1.203.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	226.510,00	115.235,00	0,00	115.235,00	0,00	0,00	115.235,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÉVIDA	381.150,00	712.150,00	177.911,87	702.315,04	10.634,00	141.855,44	666.798,61	41.361,38	666.998,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00	0,00
DESPESA DE CONTINGÊNCIA (IX)	20.000,00	1.623.793,00	56.805,14	801.169,58	872.623,42	295.008,12	801.169,58	821.623,42	801.169,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX + X)	63.038.115,00	63.794.115,00	8.282.994,02	46.752.917,69	17.041.197,31	9.532.921,64	45.110.999,43	18.683.115,57	45.035.702,14
AMORTIZAÇÃO DA DÉVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.028.115,00	63.794.115,00	8.282.994,02	46.752.917,69	17.041.197,31	9.532.921,64	45.110.999,43	18.683.115,57	45.035.702,14
SUPERÁVIT/DEBITO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.028.115,00	63.794.115,00	8.282.994,02	46.752.917,69	17.041.197,31	9.532.921,64	45.110.999,43	18.683.115,57	45.035.702,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ MAMÉDE SOÁREZ DA SILVA  
661.659.203-06  
PREFEITO MUNICIPAL

BARROS E SANTOS CONTABILIDADE  
14.086.764/0001-56  
CONTADOR CRC-PI 02260

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.344], PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

Portaria N° 389 de 2018 - Mapamento Atualizado 09/2019

**Diário Oficial dos Municípios**

Fonte: Relatório resumido da execução orçamentária (2019)

## ANEXO 2 – Balanço orçamentário 2020

360

CASTELO DO PIAUÍ  
LRF: Publicações  
LRF: obrigatorias

Ano XIX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 10 de Março de 2021 • Edição IV CCLXXVIII



## PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 6

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.729.930,00	64.729.930,00	11.614.732,98	17,94	55.307.814,95	85,44	9.422.115,05
RECEITAS CORRENTES	57.046.160,01	57.046.160,01	11.614.732,91	17,36	52.641.725,34	92,28	4.404.434,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.332.091,50	1.332.091,50	604.143,93	45,35	1.901.600,41	142,75	-569.508,91
Impostos	980.302,18	980.302,18	599.539,46	61,16	1.848.371,63	188,55	-868.069,45
Taxas	35.089,36	35.089,36	2.092,11	5,96	38.168,49	108,78	-3.079,13
Contribuição de Melhoria	316.699,96	316.699,96	2.512,36	0,79	15.060,29	4,76	301.639,67
CONTRIBUIÇÕES	1.104.280,00	1.104.280,00	593.541,30	53,75	2.223.509,85	201,35	-1.119.229,85
Contribuições Sociais	790.000,00	790.000,00	344.342,39	43,59	1.771.799,54	224,28	-981.799,54
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	314.280,00	314.280,00	249.198,91	79,29	451.710,31	143,73	-137.430,31
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.108.968,08	1.108.968,08	76.721,79	6,92	309.347,26	27,90	799.620,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	283.376,85	283.376,85	17.594,48	6,21	93.547,72	33,01	189.829,13
Valores Mobiliários	780.822,04	780.822,04	59.127,31	7,57	215.799,54	27,64	565.022,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	42.349,23	42.349,23	0,00	0,00	0,00	0,00	42.349,23
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.419,96	2.419,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	506.980,79	506.980,79	0,00	0,00	0,00	0,00	506.980,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	504.360,83	504.360,83	0,00	0,00	0,00	0,00	504.360,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.419,96	2.419,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.875.689,98	52.875.689,98	8.631.316,39	16,32	48.200.931,77	91,16	4.674.758,21
Transferências da União e de suas Entidades	32.352.514,02	32.352.514,02	5.069.752,46	15,67	30.597.458,08	94,57	1.755.155,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	7.141.578,30	7.141.578,30	1.002.736,19	14,04	5.435.312,99	76,11	1.706.265,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.049,90	6.049,90	0,00	0,00	0,00	0,00	6.049,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.375.447,76	13.375.447,76	2.558.827,74	19,13	12.168.160,70	90,97	1.207.287,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.149,66	118.149,66	0,00	0,00	6.336,05	5,36	111.813,61
Mulatas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.259,86	7.259,86	0,00	0,00	468,08	6,45	6.791,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Demais Receitas Correntes	110.889,80	110.889,80	0,00	0,00	5.867,97	5,29	105.021,83
RECEITAS DE CAPITAL	7.683.769,99	7.683.769,99	1.709.009,57	22,24	2.666.089,61	34,70	5.017.680,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	92.387,39	0,00	466.690,67	0,00	-466.690,67
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	92.387,39	0,00	466.690,67	0,00	-466.690,67
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	176.656,79	176.656,79	0,00	0,00	0,00	0,00	176.656,79
Alienação de Bens Móveis	120.997,80	120.997,80	0,00	0,00	0,00	0,00	120.997,80
Alienação de Bens Imóveis	55.658,99	55.658,99	0,00	0,00	0,00	0,00	55.658,99
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.507.113,20	7.507.113,20	1.616.622,18	21,53	2.199.398,94	29,30	5.307.714,26
Transferências da União e de suas Entidades	6.377.835,17	6.377.835,17	1.616.622,18	25,35	2.199.398,94	34,49	4.178.436,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.129.278,03	1.129.278,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.278,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparação das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.310.000,00	1.310.000,00	514.389,29	39,27	2.693.565,01	205,62	-1.383.565,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)	66.039.930,00	66.039.930,00	12.129.122,27	18,37	58.001.379,96	87,83	8.038.550,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

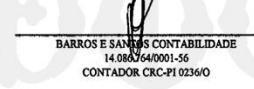
2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	RS 1
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%		
(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(e-c)			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>66.039.930,00</b>	<b>66.039.930,00</b>	<b>12.129.122,27</b>	<b>18,37</b>	<b>58.001.379,96</b>	<b>87,83</b>	<b>8.038.550,04</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>							0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>66.039.930,00</b>	<b>66.039.930,00</b>	<b>12.129.122,27</b>	<b>18,37</b>	<b>58.001.379,96</b>	<b>87,83</b>	<b>8.038.550,04</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00				0,00	

  
JOSE MAGNO SOÁREZ DA SILVA  
66.039.203-06  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BARROS E SANTOS CONTABILIDADE  
14.086.564/0001-56  
CONTADOR CRC-PI 0236/O

## PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até o Bimestre	Despesas Pagas Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	RS 1
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.007.341,72	65.979.330,42	9.422.277,26	49.189.811,30	16.789.519,12	11.575.515,22	48.996.087,17	16.983.241,25	48.990.945,96	193.724,13		
DESPESAS CORRENTES	50.223.973,09	54.819.203,83	8.708.944,06	45.225.558,47	9.593.645,36	10.144.997,52	45.067.834,34	9.751.369,49	45.065.766,13	157.724,13		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.965.467,75	26.221.969,79	4.734.638,87	23.323.853,21	2.898.116,58	5.013.306,85	23.322.553,21	2.899.416,58	23.320.940,95	1.300,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.255,00		0,00	* 0,00	24.255,00	0,00	24.255,00	0,00	24.255,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.234.259,34	28.572.979,04	3.974.305,19	21.901.705,26	6.671.273,78	5.131.690,67	21.745.281,13	6.627.697,91	21.744.823,18	156.424,13		
DESPESAS DE CAPITAL	14.830.930,49	11.164.945,23	545.000,00	3.159.453,95	713.333,20	1.467.317,70	3.928.252,83	7.178.448,12	3.923.179,83	36.000,00		
INVESTIMENTOS	13.755.232,59	10.164.945,23	545.000,00	3.159.453,95	7.005.101,10	1.469.973,10	5.123.400,00	7.004.600,00	3.120.362,95	36.000,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	237.701,16	137.101,10	0,00	0,00	137.101,10	0,00	0,00	0,00	137.101,10	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.207,50	406.837,50	804.816,88	169.544,60	40.62	804.816,88	40.62	804.816,88	40.62	804.816,88	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.225,64	53.225,64			53.225,64				53.225,64			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.023.588,28	2.357.348,28	421.718,74	2.304.630,80	52.717,48	421.718,74	2.304.630,80	52.717,48	2.304.630,80	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX + X)	66.039.930,00	68.336.678,70	9.843.996,00	51.494.442,10	16.842.236,60	11.997.233,96	51.300.717,97	17.035.960,73	51.295.576,76	193.724,13		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.039.930,00	68.336.678,70	9.843.996,00	51.494.442,10	16.842.236,60	11.997.233,96	51.300.717,97	17.035.960,73	51.295.576,76	193.724,13		
SUPERÁVIT (XIII)					6.506.937,86		6.700.661,99		6.705.803,20			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.039.930,00	68.336.678,70	9.843.996,00	58.001.379,96		11.997.233,96	58.001.379,96		58.001.379,96	193.724,13		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

  
JOSE MAGNO SOÁREZ DA SILVA  
66.039.203-06  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BARROS E SANTOS CONTABILIDADE  
14.086.564/0001-56  
CONTADOR CRC-PI 0236/O

LRF: Publicações  
LRF: Obrigatorias

Diário Oficial dos Municípios  
A prova documental dos atos municipais

Fonte: Relatório resumido da execução orçamentária (2020)

## ANEXO 3 – Balanço Orçamentário 2021

122

CADERNO B

Ano XX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 12 de Abril de 2022 • Edição IV DILII

DIÁRIO OFICIAL  
76 Edições

Id:13B5A3A90EF365C9

## PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 6

REO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	(a-c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.729.930,00	63.672.245,97	14.150.998,59	22,22	62.739.792,52	98,54	932,45
RECEITAS CORRENTES	52.046.160,01	55.998.475,98	13.601.215,88	24,29	61.349.493,62	109,58	-5.361,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.332.091,50	1.332.091,50	1.219.280,18	91,53	2.615.255,74	196,33	-1.283,16
MELHORIA							
Impostos	980.302,18	980.302,18	1.200.884,70	122,50	2.518.356,98	256,90	-1.538,05
Taxas	35.089,36	35.089,36	180,00	0,51	35.936,52	102,41	-84
Contribuição de Melhoria	316.699,96	316.699,96	18.215,48	5,75	60.962,24	19,25	255,73
CONTRIBUIÇÕES	1.104.280,00	1.104.280,00	833.398,85	75,47	2.475.735,53	224,19	-1.371,45
Contribuições Sociais	790.000,00	790.000,00	311.910,85	39,48	1.699.522,80	215,13	-909,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	314.280,00	314.280,00	521.488,00	165,93	776.212,73	246,98	-461,93
PÚBLICA							
RECEITA PATRIMONIAL	1.108.968,08	1.108.968,08	247.848,98	22,35	528.719,28	47,68	580,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	283.376,85	283.376,85	18.361,56	6,48	116.707,81	41,18	166,66
Valores Mobiliários	780.822,04	780.822,04	229.487,42	29,39	412.011,47	52,77	368,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	42.349,23	42.349,23	0,00	0,00	0,00	0,00	42,34
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	2.419,96	2.419,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	506.980,79	506.980,79	0,00	0,00	0,00	0,00	506,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	504.560,83	504.560,83	0,00	0,00	0,00	0,00	504,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	2.419,96	2.419,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.875.689,98	51.818.005,05	11.269.782,22	21,75	55.689.873,74	107,47	-3.871,86
Transferências da União e de suas Entidades	27.602.614,02	31.544.929,99	7.146.293,42	22,65	34.400.465,49	109,05	-2.855,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	6.891.578,30	6.891.578,30	1.148.298,96	16,66	5.621.640,73	81,57	1.269,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	6.049,90	6.049,90	0,00	0,00	0,00	0,00	6,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.375.447,76	13.375.447,76	2.975.189,84	22,24	15.667.767,52	117,14	-2.292,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.149,66	118.149,66	30.905,65	26,16	39.909,33	33,78	78,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.259,86	7.259,86	0,00	0,00	1.503,40	20,71	5,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públíco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	110.889,80	110.889,80	30.905,65	27,87	38.405,93	34,63	72,48
RECEITAS DE CAPITAL	7.683.769,99	7.683.769,99	549.782,71	7,16	1.390.298,90	18,09	6.293,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	176.656,79	176.656,79	0,00	0,00	229.000,00	129,63	-52,34
Alienação de Bens Móveis	120.997,80	120.997,80	0,00	0,00	229.000,00	189,26	-108,00
Alienação de Bens Imóveis	55.658,99	55.658,99	0,00	0,00	0,00	0,00	55,65
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.507.113,20	7.507.113,20	549.782,71	7,32	1.161.298,90	15,47	6.345,81
Transferências da União e de suas Entidades	6.377.835,17	6.377.835,17	447.282,71	7,01	1.058.798,90	16,60	5.319,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.129.278,03	1.129.278,03	102.500,00	9,08	102.500,00	9,08	1.026,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.310.000,00	1.310.000,00	356.392,38	27,21	2.242.453,45	171,18	-932,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.039.930,00	64.982.245,97	14.507.390,97	22,33	64.982.245,97	100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRBO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			(a)	(b)	%	JAN A DEZ	
					(b/a)	(c)	(c/a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>61.039.930,00</b>	<b>64.982.245,97</b>	<b>14.507.390,97</b>	<b>22,33</b>	<b>64.982.245,97</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>						0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>61.039.930,00</b>	<b>64.982.245,97</b>	<b>14.507.390,97</b>	<b>22,33</b>	<b>64.982.245,97</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00				0,00

JOÉ MAGNO SOARES DA SILVA  
661.659.203-06  
PREFEITO MUNICIPAL

I. S. BARROS CONTABILIDADE  
33.189.717/0001-82  
CONTADOR CRC-PI 0763/O-9

## PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRBO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>			
			(d)	(e)		BIMESTRE	JAN A DEZ	(g) = (e-f)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	60.007.341,72	63.032.258,74	15.060.132,50	58.807.653,20	4.224.605,54	16.208.136,71	58.604.085,44	4.428.173,30	57.742.367,33	203.567,33			
DESPESAS CORRENTES	46.560.573,09	58.955.957,05	13.719.364,17	55.656.591,06	3.299.365,99	14.898.577,28	55.508.016,80	3.447.940,25	55.042.298,86	148.574,26			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.025.467,75	31.051.436,75	8.203.997,87	29.419.277,88	1.032.158,87	8.234.760,13	29.417.077,88	1.634.358,87	28.966.378,96	2.200,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.255,00	11.155,00	0,00	0,00	11.155,00	0,00	11.155,00	0,00	11.155,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.310.850,34	27.893.365,30	5.515.366,30	26.237.313,18	1.056.052,12	6.663.817,15	26.050.938,92	3.096.068,64	976.225,23	2.700.068,47			
DESPESAS DE CAPITAL	13.306.180,81	4.072.293,87	1.340.768,33	3.151.062,14	921.231,73	1.309.559,43	3.096.068,64	976.225,23	2.700.068,47	54.993,50			
INVESTIMENTOS	12.668.272,21	3.314.395,27	1.236.156,80	2.396.975,45	917.419,82	1.204.947,90	2.341.981,95	972.413,32	1.945.981,78	54.993,50			
INVERSÕES FINANCEIRAS	237.701,10	3.791,10	0,00	0,00	3.791,10	0,00	0,00	3.791,10	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.207,50	754.107,50	104.611,53	754.086,69	20,81	104.611,53	754.086,69	20,81	754.086,69	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.587,82	0,00	0,00	0,00	4.007,82	0,00	0,00	4.007,82	0,00	0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.032.588,28	2.848.848,28	1.012.079,38	2.785.110,50	63.377,78	1.012.079,38	2.785.110,50	63.377,78	2.336.713,77	0,00			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.039.930,00	65.881.107,02	16.072.211,88	61.592.765,70	4.288.343,32	17.220.216,09	61.389.195,94	4.491.911,08	60.079.081,10	203.567,76			
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.039.930,00	65.881.107,02	16.072.211,88	61.592.765,70	4.288.343,32	17.220.216,09	61.389.195,94	4.491.911,08	60.079.081,10	203.567,76			
SUPERÁVIT (XIII)					3.389.482,27				3.590.050,03	4.903.164,87			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.039.930,00	65.881.107,02	16.072.211,88	61.592.765,70	4.288.343,32	17.220.216,09	61.389.195,94	4.491.911,08	64.982.245,97	203.567,76			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00			0,00				

JOÉ MAGNO SOARES DA SILVA  
661.659.203-06  
PREFEITO MUNICIPAL

I. S. BARROS CONTABILIDADE  
33.189.717/0001-82  
CONTADOR CRC-PI 0763/O-9

## Diário Oficial dos Municípios

Fonte: Relatório resumido de execução orçamentária (2021)

## ANEXO 3 – Balanço Orçamentário 2022



Ano XXI • Teresina (PI) - Terça-Feira, 07 de Março de 2023 • Edição IVDCCLXXV

1

Id:10EF215BFC6CF80D

## PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.606.466,91	80.584.433,35	14.598.502,27	18,12		80.398.793,17	99,77
RECEITAS CORRENTES	62.067.440,00	74.045.406,44	14.350.569,72	19,38		77.785.519,12	105,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.843.915,94	1.843.915,94	988.492,56	53,61		3.619.875,90	196,31
Impostos	1.509.716,09	1.509.716,09	972.808,58	64,44		3.536.771,06	234,27
Taxas	33.334,89	33.334,89	15.683,98	47,05		82.722,04	248,15
Contribuição de Melhoria	300.864,96	300.864,96	0,00	0,00		382,80	0,13
CONTRIBUIÇÕES	1.249.066,00	1.249.066,00	938.264,45	75,12		3.828.428,25	306,50
Contribuições Sociais	750.500,00	750.500,00	393.756,80	52,47		2.476.372,81	329,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	498.566,00	498.566,00	544.507,65	109,21		1.352.055,44	271,19
RECEITA PATRIMONIAL	1.341.519,05	1.341.519,05	381.033,80	28,40		2.053.814,99	153,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	519.208,00	519.208,00	32.982,00	6,35		148.019,82	28,51
Valores Mobiliários	779.780,32	779.780,32	348.051,80	44,63		1.905.795,17	244,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	40.231,77	40.231,77	0,00	0,00		0,00	40.231,77
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.298,96	2.298,96	0,00	0,00		0,00	2.298,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	481.631,75	481.631,75	0,00	0,00		0,00	481.631,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	479.332,79	479.332,79	0,00	0,00		0,00	479.332,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	2.298,96	2.298,96	0,00	0,00		0,00	2.298,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.038.991,10	69.016.957,54	11.982.563,67	17,36		67.331.627,87	97,56
Transferências da União e de suas Entidades	35.417.403,84	42.218.400,11	7.698.648,58	18,24		43.023.478,52	101,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.491.374,88	7.491.374,88	1.097.214,27	14,65		6.273.089,87	83,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.747,40	5.747,40	0,00	0,00		0,00	5.747,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.124.464,98	19.301.435,15	3.186.700,82	16,51		18.035.059,48	93,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.316,16	112.316,16	60.215,24	53,61		951.772,11	847,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.970,86	6.970,86	0,00	0,00		117.235,39	681,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públíco	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	105.345,30	105.345,30	60.215,24	57,16		834.536,72	792,19
RECEITAS DE CAPITAL	6.539.026,91	6.539.026,91	247.932,55	3,79		2.613.274,05	39,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		2.028.224,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		2.028.224,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	567.823,95	567.823,95	0,00	0,00		0,00	567.823,95
Alienação de Bens Móveis	314.947,91	314.947,91	0,00	0,00		0,00	314.947,91
Alienação de Bens Imóveis	252.876,04	252.876,04	0,00	0,00		0,00	252.876,04
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.971.202,96	5.971.202,96	247.932,55	4,15		585.050,05	9,80
Transferências da União e de suas Entidades	5.185.408,83	5.185.408,83	247.932,55	4,78		585.050,05	11,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	785.794,13	785.794,13	0,00	0,00		0,00	785.794,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.244.500,00	2.644.500,00	450.007,71	17,02		2.830.140,18	107,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.850.966,91	83.228.933,35	15.048.509,98	18,08		83.228.933,35	100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

## PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>69.850.966,91</b>	<b>83.228.933,35</b>	<b>15.048.509,98</b>	<b>18,08</b>	<b>83.228.933,35</b>	<b>100,00</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>4.943.641,79</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>69.850.966,91</b>	<b>83.228.933,35</b>	<b>15.048.509,98</b>	<b>18,08</b>	<b>88.172.575,14</b>	<b>105,94</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.413.602,79</b>				<b>1.413.602,79</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			1.413.602,79				1.413.602,79

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA  
661.659.203-06  
PREFEITO MUNICIPALI. S. BARROS CONTABILIDADE  
33.189.717/0001-82  
CONTADOR CRC-PI 763/0-9

## PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÃO RESTO PAGAR (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (l)		(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A DEZ (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.870.008,04	87.136.009,35	17.885.316,37	85.729.403,01	1.606.606,34	18.977.011,58	83.311.836,71	4.024.172,64	83.204.597,46	2.417
DESPESAS CORRENTES	56.229.294,69	77.103.759,48	15.669.078,55	75.972.777,48	1.130.982,00	16.777.053,62	74.027.066,50	3.076.692,98	73.919.827,25	1.945
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.377.453,06	36.538.880,85	9.218.503,09	36.471.680,34	117.200,51	9.346.153,23	36.471.651,63	117.220,22	36.400.462,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.042,25	2,25	0,00	0,00	2,25	0,00	0,00	2,25	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.828.799,38	40.514.876,38	6.450.575,46	39.501.097,14	1.013.779,24	7.430.900,39	37.555.414,87	2.959.461,51	37.519.364,61	1.945
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	29.828.799,38	40.514.876,38	6.450.575,46	39.501.097,14	1.013.779,24	7.430.900,39	37.555.414,87	2.959.461,51	37.519.364,61	1.945
DESPESAS DE CAPITAL	12.317.154,92	10.232.241,44	2.216.237,82	9.756.625,53	475.615,91	2.199.557,96	9.284.770,21	947.471,23	9.284.770,21	471
INVESTIMENTOS	11.291.338,88	9.254.905,40	2.008.808,08	8.782.405,42	472.499,98	1.992.282,22	8.310.550,10	944.355,30	8.310.550,10	471
INVERSÕES FINANCEIRAS	225.816,04	53.036,04	0,00	50.000,00	3.036,04	0,00	50.000,00	3.036,04	50.000,00	
INVERSAOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	924.300,00	207.429,74	924.220,11	79,89	207.429,74	924.220,11	79,89	924.220,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.558,43	8,43	0,00	0,00	8,43	0,00	0,00	8,43	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	980.958,87	2.460.278,87	709.834,00	2.443.172,13	17.106,74	709.834,00	2.443.172,13	17.106,74	2.443.172,13	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.850.966,91	89.796.288,22	18.595.150,37	88.172.575,14	1.623.713,08	19.686.845,58	85.755.008,84	4.041.279,38	85.447.769,59	2.417
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.850.966,91	89.796.288,22	18.595.150,37	88.172.575,14	1.623.713,08	19.686.845,58	85.755.008,84	4.041.279,38	85.447.769,59	2.417
SUPERÁVIT (XIII)								0,00	0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.850.966,91	89.796.288,22	18.595.150,37	88.172.575,14		19.686.845,58	85.755.008,84		85.447.769,59	2.417
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00	

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA  
661.659.203-06  
PREFEITO MUNICIPALI. S. BARROS CONTABILIDADE  
33.189.717/0001-82  
CONTADOR CRC-PI 763/0-9

## ANEXO 5 – Balanço Orçamentário 2023

620

Ano XXII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024 • Edição VI

DIÁRIO OFICIAL  
do Estado do Piauí

Id:0471B90A3484DD61

## PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.897.412,13	98.308.035,51	18.392.538,85	18,71	98.381.385,46	100,07	-73.345,95
RECEITAS CORRENTES	72.377.531,17	85.788.154,55	18.368.538,85	21,41	90.015.393,47	104,93	-4.227,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.567.100,77	1.567.100,77	1.324.677,61	84,53	4.323.306,99	275,88	-2.756,20
Impostos	1.526.121,85	1.526.121,85	1.307.311,52	85,66	4.188.180,21	274,43	-2.662,05
Taxas	38.335,12	38.335,12	6.041,92	15,76	81.703,47	213,13	-43,36
Contribuição de Melhoria	2.643,80	2.643,80	11.324,17	428,33	53.423,31	020,70	-50,77
CONTRIBUIÇÕES	1.687.150,91	2.687.150,91	1.082.391,17	40,28	4.186.066,57	155,78	-1.498,91
Contribuições Sociais	1.343.800,00	2.343.800,00	424.027,85	18,09	2.734.488,32	116,67	-390,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	343.350,91	343.350,91	658.363,32	191,75	1.451.578,25	422,77	-1.108,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.314.246,95	1.314.246,95	399.919,71	30,43	2.521.845,42	191,89	-1.207,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	497.089,20	497.089,20	23.634,01	4,75	152.176,48	30,61	344,91
Valores Mobiliários	768.247,41	768.247,41	376.285,70	48,98	2.369.668,94	308,45	-1.601,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Exploração de Recursos Naturais	46.266,54	46.266,54	0,00	0,00	0,00	0,00	46,26
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Demais Receitas Patrimoniais	2.643,80	2.643,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
RECEITA DE SERVIÇOS	453.876,50	453.876,50	0,00	0,00	0,00	0,00	453,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	451.232,70	451.232,70	0,00	0,00	0,00	0,00	451,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Outros Serviços	2.643,80	2.643,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.240.242,46	79.150.865,84	15.219.287,81	19,23	77.320.597,49	97,69	1.830,26
Transferências da União e de suas Entidades	42.001.865,36	50.457.483,09	10.365.939,58	20,54	51.528.989,15	102,12	-1.071,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.988.632,88	8.988.632,88	1.052.471,47	11,71	6.094.789,87	67,81	2.893,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Transferências de Instituições Privadas	6.609,50	6.609,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.243.134,72	19.698.140,37	3.800.876,76	19,30	19.696.818,47	99,99	1,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.913,58	614.913,58	342.262,55	55,66	1.663.577,00	270,54	-1.048,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.016,48	8.016,48	0,00	0,00	60.944,00	760,23	-52,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Demais Receitas Correntes	106.897,10	606.897,10	342.262,55	56,40	1.602.633,00	264,07	-995,73
RECEITAS DE CAPITAL	7.519.880,96	12.519.880,96	24.000,00	0,19	8.365.991,99	66,82	4.153.88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	100,00	(
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	100,00	(
ALIENAÇÃO DE BENS	652.997,55	652.997,55	0,00	0,00	0,00	0,00	652.99
Alienação de Bens Móveis	362.190,10	362.190,10	0,00	0,00	0,00	0,00	362,19
Alienação de Bens Imóveis	290.807,45	290.807,45	0,00	0,00	0,00	0,00	290,80
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.866.883,41	6.866.883,41	24.000,00	0,35	3.365.991,99	49,02	3.500,89
Transferências da União e de suas Entidades	5.963.220,15	5.963.220,15	24.000,00	0,40	3.365.991,99	56,45	2.597,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	903.663,26	903.663,26	0,00	0,00	0,00	0,00	903,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.312.475,00	3.035.475,00	319.342,21	10,52	2.962.125,05	97,58	73,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.209.887,13	101.343.510,51	18.711.881,06	18,46	101.343.510,51	100,00	(
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(

**PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	RS 1
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>82.209.887,13</b>	<b>101.343.510,51</b>	<b>18.711.881,06</b>	<b>18,46</b>		<b>101.343.510,51</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>								<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>82.209.887,13</b>	<b>101.343.510,51</b>	<b>18.711.881,06</b>	<b>18,46</b>		<b>101.343.510,51</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00					0,00

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA  
661.659.203-06  
PREFEITO MUNICIPAL

I. S. BARROS CONTABILIDADE  
33.189.717/0001-82  
CONTADOR CRC-PI 763/O-9

**PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

3 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>	RS 1
			(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.084.634,43	99.494.587,77	19.791.459,17	94.171.526,91	5.323.060,86	22.542.107,75	92.138.926,95	7.355.660,82	90.856.329,41	2.032.599,96	
DESPESAS CORRENTES	66.723.123,94	86.048.457,28	17.820.624,85	84.384.403,45	1.664.053,83	20.025.472,71	82.442.208,77	3.606.248,51	82.271.018,32	1.942.194,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.730.616,05	42.532.766,05	10.117.049,49	42.212.445,90	320.320,15	10.157.570,55	42.201.411,90	331.354,15	42.153.259,90	11.034,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.498,59	498,59	0,00	0,00	498,59	0,00	498,59	0,00	498,59	0,00	11,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.966.009,30	43.515.192,64	7.703.575,36	42.171.957,55	1.343.235,09	9.867.902,16	40.240.796,87	3.274.395,77	40.117.758,42	1.931.160,68	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	32.966.009,30	43.515.192,64	7.703.575,36	42.171.957,55	1.343.235,09	9.867.902,16	40.240.796,87	3.274.395,77	40.117.758,42	1.931.160,68	
DESPESAS DE CAPITAL	14.017.838,30	13.404.958,30	1.970.834,32	9.787.123,46	3.617.834,84	2.516.635,04	9.696.718,18	3.708.240,12	8.585.311,09	90.405,28	
INVESTIMENTOS	12.838.149,85	12.248.669,85	1.782.821,75	8.633.608,16	3.615.061,69	2.328.622,47	8.543.320,28	3.705.466,97	7.431.795,79	90.405,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS	259.688,45	2.688,45	0,00	0,00	2.688,45	0,00	0,00	2.688,45	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	920.000,00	1.153.600,00	188.012,57	1.153.515,30	84,70	188.012,57	1.153.515,30	84,70	1.153.515,30	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	343.672,19	41.172,19	0,00	0,00	41.172,19	0,00	0,00	41.172,19	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.125.352,70	3.243.552,70	772.983,16	3.192.015,68	51.537,02	807.786,72	3.188.335,06	55.217,64	3.188.335,06	3.680,62	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.209.887,13	102.738.140,47	20.564.442,33	97.363.542,59	5.374.597,88	23.349.894,47	95.327.262,01	7.410.878,46	94.044.664,47	2.036.280,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.209.887,13	102.738.140,47	20.564.442,33	97.363.542,59	5.374.597,88	23.349.894,47	95.327.262,01	7.410.878,46	94.044.664,47	2.036.280,58	
SUPERÁVIT (XIII)					3.979.967,92			6.013.248,50		7.298.846,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.209.887,13	102.738.140,47	20.564.442,33	101.343.510,51		23.349.894,47	101.343.510,51		101.343.510,51	2.036.280,58	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA  
661.659.203-06  
PREFEITO MUNICIPAL

I. S. BARROS CONTABILIDADE  
33.189.717/0001-82  
CONTADOR CRC-PI 763/O-9

**Diário Oficial dos Municípios**

Fonte: Relatório resumido de execução orçamentária (2023)